

**Outubro 2023**

volume 28, número 10

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2022/2023



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em outubro de 2023 foram concedidos 544,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 914,7 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 2,24% e o valor de benefícios concedidos caiu em 2,38%. O tempo médio de concessão em outubro de 2023 foi de 57 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de outubro de 2023, foram R\$ 38,9 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 62.628,1 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em outubro de 2023, foram indeferidos 455,2 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de outubro de 2023, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 48,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 67,4 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 18,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	OUTUBRO/2023	ACUMULADO EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	44.121.959	426.611.160	529.985.451
(+) Arrecadação Simples	6.500.862	63.316.019	75.877.307
(+) Outras Arrecadações	113.223	965.962	1.199.483
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>50.736.044</b>	<b>490.893.140</b>	<b>607.062.242</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	2.245	235.237	239.698
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.317.039	23.625.595	27.839.045
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>48.416.761</b>	<b>467.032.308</b>	<b>578.983.499</b>
Benefícios Previdenciários	67.394.660	737.252.151	862.529.953
(-) Benefícios Devolvidos	-379.536	-2.749.208	-3.475.341
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>67.015.125</b>	<b>734.502.943</b>	<b>859.054.612</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-18.598.364</b>	<b>-267.470.635</b>	<b>-280.071.112</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2022				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
9.915.316	535.709.903	5,40	796.976.557	8,04

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS EMITIDOS			
	Acumulado em 2022		outubro/2023		outubro/2023	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.212.631</b>	<b>8.339.641</b>	<b>544.507</b>	<b>914.708</b>	<b>38.916.465</b>	<b>62.628.143.198</b>
Urbana	4.237.735	7.155.466	435.980	771.055	28.848.151	50.933.171.508
Rural	974.896	1.184.176	108.527	143.653	10.068.314	11.694.971.691

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
setembro/2023		outubro/2023		setembro/2023	outubro/2023
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
<b>392.527</b>	<b>650.802.511</b>	<b>11.268</b>	<b>455.236</b>	<b>57</b>	<b>57</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2022, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

## DADOS POPULACIONAIS - 2022

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>214.153.641</b>
Urbana	184.980.977
Rural	29.172.664
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>107.256.536</b>
Ocupada	96.981.915
Desocupada	10.274.621
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.029.875</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>96.981.915</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>60.122.741</b>
Com carteira de trabalho assinada	35.591.769
Funcionários públicos estatutários e militares	7.770.101
Sem carteira de trabalho assinada	12.654.785
Setor Público com e sem carteira assinada	4.106.086
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>5.713.317</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.460.673
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.252.644
<b>Conta Própria</b>	<b>25.349.390</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.096.400</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.700.068</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>61.857.906</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2022

## QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2021

TOTAL	
<b>54.995.248</b>	
Empregados	40.875.009
Contribuinte Individual	11.724.997
Trabalhador Doméstico	1.280.157
Facultativo	1.113.303
Segurado Especial	1.782

FONTE: SPREV, AEPS

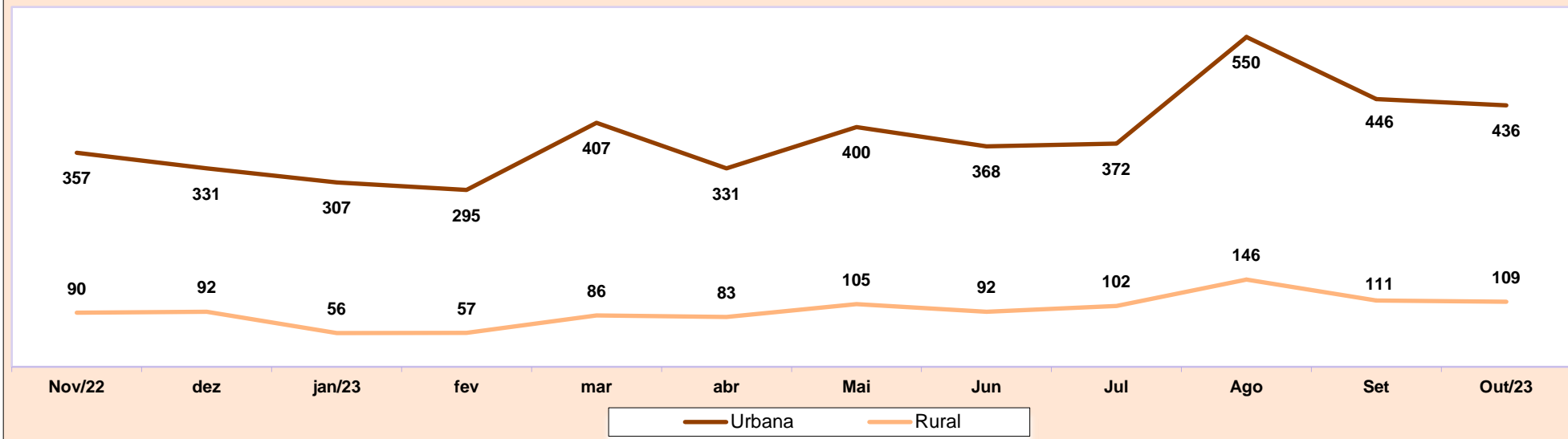
## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
	Maio	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
	Junho	469.560	8,86	391.352	78.208	742.016.760	7,33	646.941.869	95.074.891	1.580,24	1.653,09	1.215,67	102
	Julho	454.845	-3,13	374.653	80.192	715.839.349	-3,53	618.361.681	97.477.668	1.573,81	1.650,49	1.215,55	92
	Agosto	559.935	23,10	458.514	101.421	889.457.871	24,25	766.170.615	123.287.257	1.588,50	1.670,99	1.215,60	84
	Setembro	506.531	-9,54	415.809	90.722	807.877.349	-9,17	697.490.339	110.387.011	1.594,92	1.677,43	1.216,76	75
	Outubro	474.841	-6,26	395.191	79.650	764.217.347	-5,40	667.328.197	96.889.150	1.609,42	1.688,62	1.216,44	100
	Novembro	447.388	-5,78	357.068	90.320	708.147.517	-7,34	598.323.363	109.824.154	1.582,85	1.675,66	1.215,95	79
	Dezembro	422.965	-5,46	331.057	91.908	668.479.743	-5,60	556.802.513	111.677.229	1.580,46	1.681,89	1.215,10	79
2023	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Maio	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
	Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
	Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
	Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
	<b>Outubro</b>	<b>544.507</b>	<b>-2,24</b>	<b>435.980</b>	<b>108.527</b>	<b>914.707.840</b>	<b>-2,38</b>	<b>771.055.256</b>	<b>143.652.584</b>	<b>1.679,88</b>	<b>1.768,56</b>	<b>1.323,66</b>	<b>57</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>4.857.051</b>	<b>11,85</b>	<b>3.912.392</b>	<b>944.659</b>	<b>8.169.304.456</b>	<b>17,32</b>	<b>6.925.349.365</b>	<b>1.243.955.091</b>	<b>1.681,95</b>	<b>1.770,11</b>	<b>1.316,83</b>	<b>-</b>

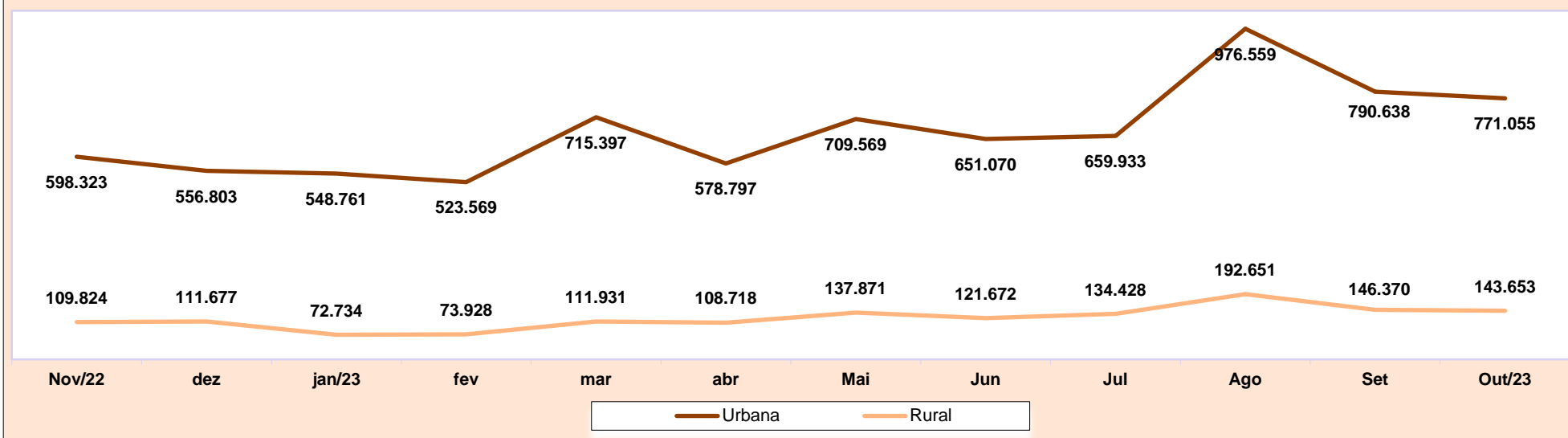
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2022/2023  
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2022/2023  
(EM R\$ MIL)**



03

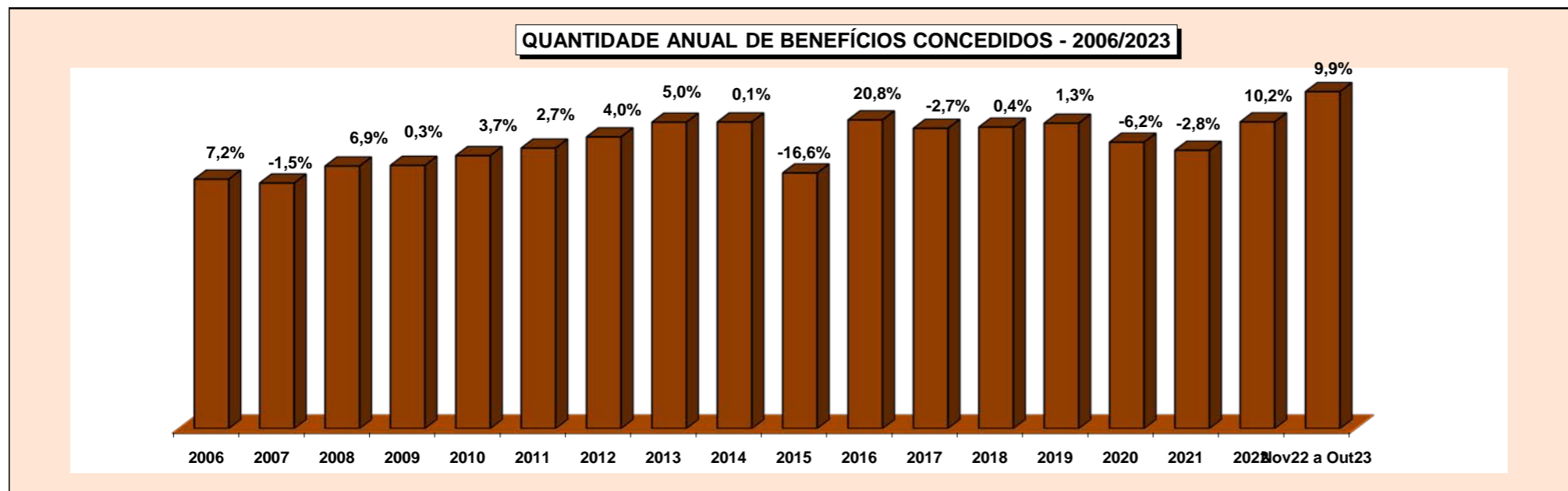
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
	Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
	Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
	Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
	Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
	Maio	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
	Junho	469.560	374.840	94.690	30	742.016.760	627.206.048	114.757.988	52.724	1.580,24	1.673,26	1.211,93	1.757,48
	Julho	454.845	369.528	85.283	34	715.839.349	612.422.807	103.358.507	58.035	1.573,81	1.657,31	1.211,95	1.706,92
	Agosto	559.935	471.527	88.376	32	889.457.871	782.300.742	107.101.298	55.831	1.588,50	1.659,08	1.211,88	1.744,71
	Setembro	506.531	429.679	76.806	46	807.877.349	714.713.669	93.079.777	83.903	1.594,92	1.663,37	1.211,88	1.823,98
	Outubro	474.841	417.656	57.159	26	764.217.347	694.897.014	69.272.792	47.541	1.609,42	1.663,80	1.211,93	1.828,49
	Novembro	447.388	390.928	56.438	22	708.147.517	639.716.051	68.387.965	43.501	1.582,85	1.636,40	1.211,74	1.977,32
	Dezembro	422.965	368.682	54.261	22	668.479.743	602.680.869	65.756.454	42.420	1.580,46	1.634,69	1.211,85	1.928,18
2023	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
	Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
	Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
	Maio	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
	Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
	Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
	Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
	Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
	<b>Outubro</b>	<b>544.507</b>	<b>472.168</b>	<b>72.302</b>	<b>37</b>	<b>914.707.840</b>	<b>819.214.206</b>	<b>95.413.560</b>	<b>80.074</b>	<b>1.679,88</b>	<b>1.735,01</b>	<b>1.319,65</b>	<b>2.164,16</b>
	Subtotal	<b>4.857.051</b>	<b>4.197.775</b>	<b>658.726</b>	<b>550</b>	<b>8.169.304.456</b>	<b>7.301.587.452</b>	<b>865.280.785</b>	<b>2.436.219</b>	<b>1.681,95</b>	<b>1.739,39</b>	<b>1.313,57</b>	<b>4.429,49</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>544.507</b>	<b>100,00</b>			<b>-2,24</b>	<b>435.980</b>	<b>108.527</b>	<b>914.707.840</b>	<b>100,00</b>			<b>-2,38</b>	<b>771.055.256</b>	<b>143.652.584</b>	<b>1.679,88</b>	<b>1.768,56</b>	<b>1.323,66</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>472.168</b>	<b>86,71</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,63</b>	<b>363.641</b>	<b>108.527</b>	<b>819.214.206</b>	<b>89,56</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,93</b>	<b>675.561.623</b>	<b>143.652.584</b>	<b>1.735,01</b>	<b>1.857,77</b>	<b>1.323,66</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>455.476</b>	<b>83,65</b>	<b>96,46</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,51</b>	<b>347.302</b>	<b>108.174</b>	<b>787.292.698</b>	<b>86,07</b>	<b>96,10</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,86</b>	<b>644.067.126</b>	<b>143.225.572</b>	<b>1.728,51</b>	<b>1.854,49</b>	<b>1.324,03</b>
Aposentadorias	120.214	22,08	25,46	26,39	-8,72	78.012	42.202	211.321.359	23,10	25,80	26,84	-10,25	155.150.652	56.170.707	1.757,88	1.988,80	1.331,00
Idade	86.732	15,93	18,37	19,04	-7,27	46.350	40.382	130.704.738	14,29	15,95	16,60	-8,01	77.043.346	53.661.392	1.507,00	1.662,21	1.328,84
Invalidez	12.696	2,33	2,69	2,79	-8,72	10.992	1.704	20.321.230	2,22	2,48	2,58	-13,90	18.062.768	2.258.462	1.600,60	1.643,26	1.325,39
Tempo de Contribuição	20.786	3,82	4,40	4,56	-14,34	20.670	116	60.295.392	6,59	7,36	7,66	-13,58	60.044.539	250.853	2.900,77	2.904,91	2.162,52
Pensões por Morte	38.902	7,14	8,24	8,54	-8,95	26.357	12.545	73.091.712	7,99	8,92	9,28	-8,86	56.452.239	16.639.473	1.878,87	2.141,83	1.326,38
Auxílios	232.505	42,70	49,24	51,05	6,51	211.144	21.361	412.424.167	45,09	50,34	52,39	6,49	384.350.175	28.073.992	1.773,83	1.820,32	1.314,26
Doença	229.548	42,16	48,62	50,40	6,91	208.447	21.101	408.854.239	44,70	49,91	51,93	6,74	380.997.948	27.856.291	1.781,13	1.827,79	1.320,14
Acidente	2.076	0,38	0,44	0,46	-18,14	1.877	199	2.169.532	0,24	0,26	0,28	-17,84	2.033.043	136.489	1.045,05	1.083,13	685,88
Reclusão	881	0,16	0,19	0,19	-15,69	820	61	1.400.396	0,15	0,17	0,18	-14,33	1.319.184	81.212	1.589,55	1.608,76	1.331,34
Salário-Maternidade	63.855	11,73	13,52	14,02	-8,42	31.789	32.066	90.455.459	9,89	11,04	11,49	-8,89	48.114.059	42.341.400	1.416,58	1.513,54	1.320,45
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>16.692</b>	<b>3,07</b>	<b>3,54</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,82</b>	<b>16.339</b>	<b>353</b>	<b>31.921.509</b>	<b>3,49</b>	<b>3,90</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,64</b>	<b>31.494.496</b>	<b>427.012</b>	<b>1.912,38</b>	<b>1.927,57</b>	<b>1.209,67</b>
Aposentadorias por Invalidez	459	0,08	0,10	2,75	-22,99	443	16	1.081.828	0,12	0,13	3,39	-19,45	1.060.392	21.437	2.356,92	2.393,66	1.339,80
Pensão por Morte	16	0,00	0,00	0,10	-5,88	16	-	39.913	0,00	0,00	0,13	-22,79	38.091	1.821.600	2.494,55	2.380,70	0,00
Auxílio-Doença	13.117	2,41	2,78	78,58	1,76	12.849	268	26.707.080	2,92	3,26	83,66	1,49	26.353.320	353.760	2.036,07	2.051,00	1.320,00
Auxílio-Acidente	3.089	0,57	0,65	18,51	-23,12	3.020	69	4.087.079	0,45	0,50	12,80	-24,46	4.037.085	49.994	1.323,11	1.336,78	724,55
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,07	-35,29	11	-	5.609	0,00	0,00	0,02	-39,33	5.609	-	509,88	509,88	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>72.302</b>	<b>13,28</b>	<b>100,00</b>		<b>-6,02</b>	<b>72.302</b>	<b>-</b>	<b>95.413.560</b>	<b>10,43</b>	<b>100,00</b>		<b>-6,03</b>	<b>95.413.560</b>	<b>-</b>	<b>1.319,65</b>	<b>1.319,65</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	72.263	13,27	99,95	100,00	-6,04	72.263	-	95.387.160	10,43	99,97	100,00	-6,04	95.387.160	-	1.320,00	1.320,00	-
Idoso	30.156	5,54	41,71	41,73	-10,84	30.156	-	39.805.920	4,35	41,72	41,73	-10,84	39.805.920	-	1.320,00	1.320,00	-
Portador de Deficiência	42.107	7,73	58,24	58,27	-2,27	42.107	-	55.581.240	6,08	58,25	58,27	-2,27	55.581.240	-	1.320,00	1.320,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	39	0,01	0,05	100,00	56,00	39	-	26.400	0,00	0,03	100,00	60,00	26.400	-	676,92	676,92	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>37</b>	<b>0,01</b>			<b>-21,28</b>	<b>37</b>	<b>-</b>	<b>80.074</b>	<b>0,01</b>			<b>-24,62</b>	<b>80.074</b>	<b>-</b>	<b>2.164,16</b>	<b>2.164,16</b>	<b>-</b>

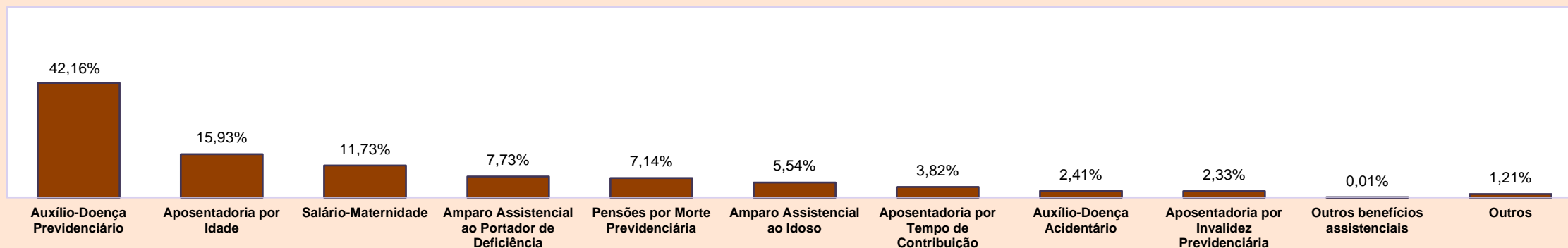
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

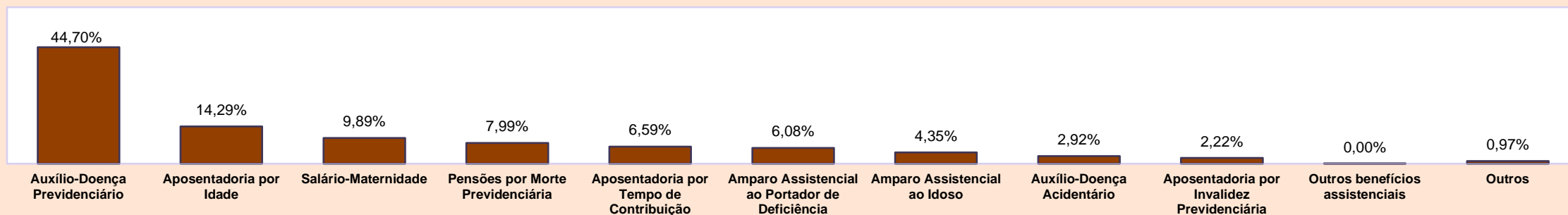
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

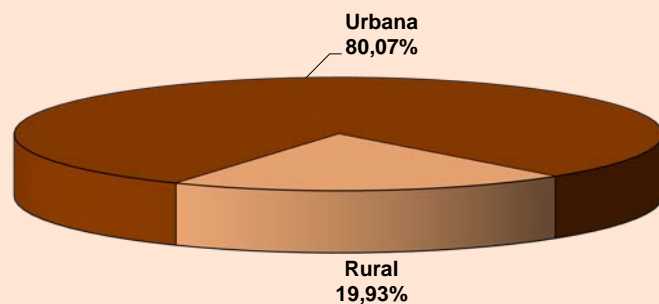
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



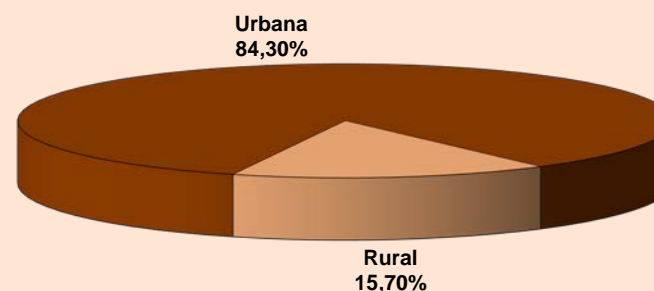
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	380	1.150	1.530	1	200	809	1.010
46 a 50	1	1.617	760	2.378	1	851	643	1.495
51 a 55	2	3.064	1.215	4.281	106	2.303	973	3.382
56 a 60	101	4.264	1.732	6.097	559	4.260	1.354	6.173
61 a 65	16.168	3.017	1.275	20.460	21.907	569	802	23.278
66 a 70	2.947	91	192	3.230	2.784	24	310	3.118
acima 70	621	21	52	694	1.152	9	168	1.329
<b>Total</b>	<b>19.840</b>	<b>12.454</b>	<b>6.376</b>	<b>38.670</b>	<b>26.510</b>	<b>8.216</b>	<b>5.059</b>	<b>39.785</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	–	196	198	4	–	225	229
46 a 50	1	5	167	173	2	3	143	148
51 a 55	11	21	301	333	14.690	5	194	14.889
56 a 60	13.434	40	327	13.801	5.427	8	61	5.496
61 a 65	4.080	33	69	4.182	1.670	–	22	1.692
66 a 70	438	1	7	446	302	–	6	308
acima 70	121	–	1	122	200	–	1	201
<b>Total</b>	<b>18.087</b>	<b>100</b>	<b>1.068</b>	<b>19.255</b>	<b>22.295</b>	<b>16</b>	<b>652</b>	<b>22.963</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	2	380	1.346	1.728	5	200	1.034	1.239
46 a 50	2	1.622	927	2.551	3	854	786	1.643
51 a 55	13	3.085	1.516	4.614	14.796	2.308	1.167	18.271
56 a 60	13.535	4.304	2.059	19.898	5.986	4.268	1.415	11.669
61 a 65	20.248	3.050	1.344	24.642	23.577	569	824	24.970
66 a 70	3.385	92	199	3.676	3.086	24	316	3.426
acima 70	742	21	53	816	1.352	9	169	1.530
<b>Total</b>	<b>37.927</b>	<b>12.554</b>	<b>7.444</b>	<b>57.925</b>	<b>48.805</b>	<b>8.232</b>	<b>5.711</b>	<b>62.748</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.403,10	1.714,74	2.134,07	1.320,00	1.976,48	1.614,17	1.685,63
46 a 50	1.950,96	3.118,40	1.856,39	2.714,57	1.320,00	2.087,51	1.547,42	1.854,70
51 a 55	3.150,84	2.940,01	1.924,99	2.652,03	1.749,04	2.631,98	1.536,58	2.289,16
56 a 60	2.117,61	3.307,75	1.837,03	2.870,24	1.556,80	2.583,66	1.445,59	2.241,05
61 a 65	1.810,89	3.102,93	1.763,54	1.998,46	1.515,47	2.464,80	1.417,12	1.535,29
66 a 70	1.889,11	3.971,58	1.708,38	1.937,04	1.478,58	3.519,34	1.417,48	1.488,21
acima 70	2.412,16	5.256,05	1.668,18	2.442,47	1.825,99	4.066,48	1.352,74	1.781,34
<b>Total</b>	<b>1.843,03</b>	<b>3.154,12</b>	<b>1.814,09</b>	<b>2.260,51</b>	<b>1.526,88</b>	<b>2.527,16</b>	<b>1.493,67</b>	<b>1.729,22</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.320,00	–	1.335,67	1.335,51	1.320,00	–	1.320,01	1.320,01
46 a 50	2.934,36	1.320,00	1.329,95	1.338,94	1.320,00	1.320,00	1.324,45	1.324,30
51 a 55	1.320,00	1.839,26	1.323,17	1.355,61	1.321,09	1.687,49	1.320,00	1.321,20
56 a 60	1.335,01	2.300,20	1.328,01	1.337,64	1.321,32	1.967,13	1.320,00	1.322,24
61 a 65	1.347,33	2.513,44	1.328,03	1.356,22	1.322,90	–	1.320,00	1.322,87
66 a 70	1.345,38	2.542,32	1.320,00	1.347,66	1.330,02	–	1.320,00	1.329,83
acima 70	1.321,71	–	1.320,00	1.321,70	1.319,96	–	1.320,00	1.319,96
<b>Total</b>	<b>1.338,03</b>	<b>2.227,18</b>	<b>1.328,30</b>	<b>1.342,11</b>	<b>1.321,39</b>	<b>1.758,41</b>	<b>1.320,98</b>	<b>1.321,68</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.320,00	3.403,10	1.659,54	2.042,57	1.320,00	1.976,48	1.550,16	1.618,05
46 a 50	2.442,66	3.112,86	1.761,55	2.621,28	1.320,00	2.084,81	1.506,85	1.806,92
51 a 55	1.601,67	2.932,51	1.805,50	2.558,47	1.324,16	2.629,93	1.500,58	1.500,37
56 a 60	1.340,85	3.298,39	1.756,19	1.807,25	1.343,31	2.582,51	1.440,18	1.808,30
61 a 65	1.717,48	3.096,55	1.741,18	1.889,47	1.501,83	2.464,80	1.414,53	1.520,89
66 a 70	1.818,76	3.956,04	1.694,71	1.865,53	1.464,04	3.519,34	1.415,63	1.473,97
acima 70	2.234,34	5.256,05	1.661,61	2.274,91	1.751,13	4.066,48	1.352,55	1.720,72
<b>Total</b>	<b>1.602,20</b>	<b>3.146,74</b>	<b>1.744,40</b>	<b>1.955,22</b>	<b>1.433,01</b>	<b>2.525,67</b>	<b>1.473,96</b>	<b>1.580,08</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>544.507</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>472.168</b>	<b>72.302</b>	<b>37</b>	<b>914.706.019</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>819.213.705</b>	<b>95.412.240</b>	<b>80.074</b>
< 1	3.920	0,72	0,72	3.882	38	–	3.462.728	0,38	0,38	3.437.648	25.080	–
= 1	344.212	63,22	63,94	271.929	72.264	19	454.359.840	49,67	50,05	358.947.600	95.387.160	25.080
1 -  2	147.323	27,06	90,99	147.306	–	17	262.235.119	28,67	78,72	262.192.172	–	42.948
2 -  3	29.557	5,43	96,42	29.557	–	–	93.934.773	10,27	88,99	93.934.773	–	–
3 -  4	11.952	2,20	98,61	11.952	–	–	54.257.024	5,93	94,92	54.257.024	–	–
4 -  5	5.760	1,06	99,67	5.760	–	–	33.701.687	3,68	98,61	33.701.687	–	–
5 -  6	1.736	0,32	99,99	1.736	–	–	12.267.634	1,34	99,95	12.267.634	–	–
6 -  7	29	0,01	100,00	29	–	–	240.621	0,03	99,97	240.621	–	–
7 -  8	7	0,00	100,00	7	–	–	69.000	0,01	99,98	69.000	–	–
8 -  9	4	0,00	100,00	4	–	–	43.941	0,00	99,99	43.941	–	–
9 -  10	3	0,00	100,00	2	–	1	36.964	0,00	99,99	24.918	–	12.046
10 -  20	3	0,00	100,00	3	–	–	57.394	0,01	100,00	57.394	–	–
20 -  30	1	0,00	100,00	1	–	–	39.292	0,00	100,00	39.292	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

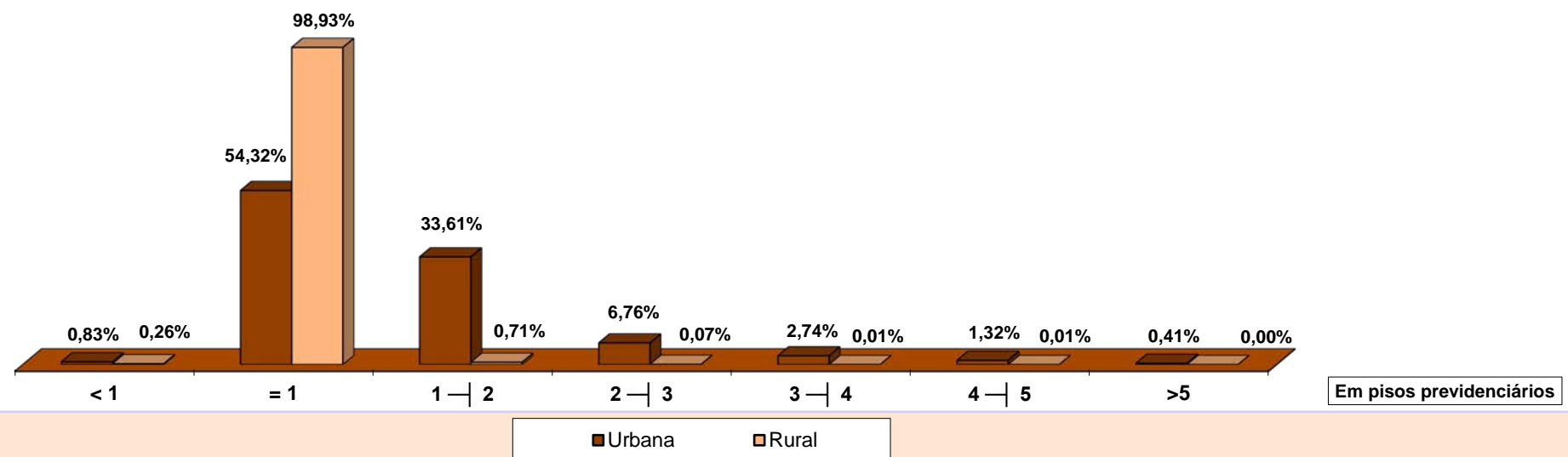
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

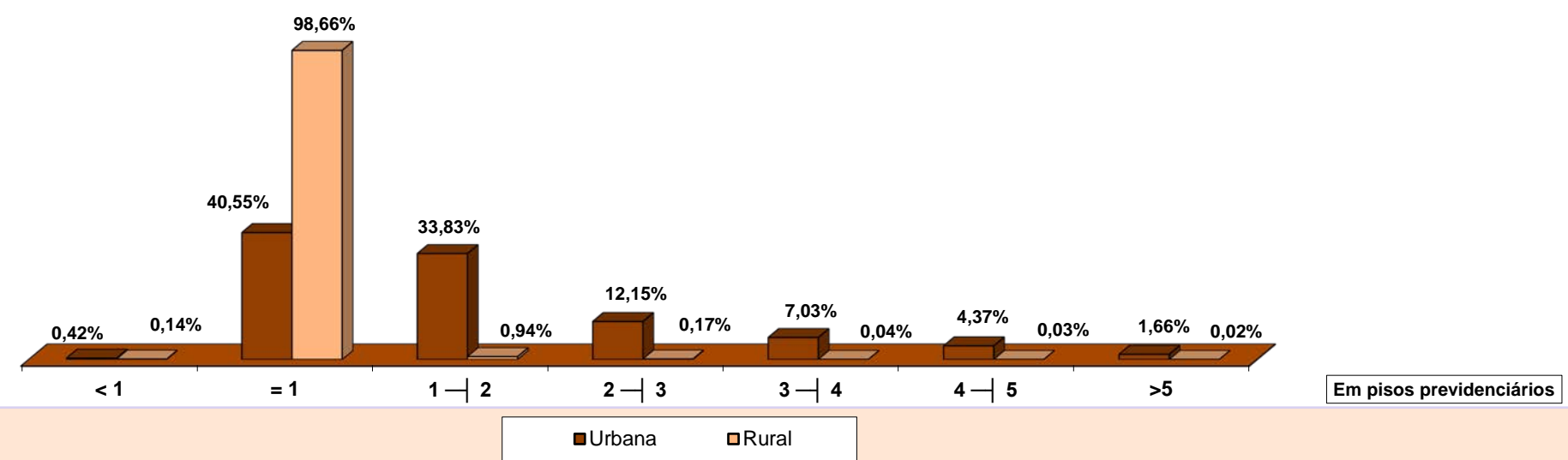
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>435.980</b>	<b>363.641</b>	<b>72.302</b>	<b>37</b>	<b>771.055.256</b>	<b>675.562.943</b>	<b>95.412.240</b>	<b>80.074</b>	<b>108.527</b>	<b>108.527</b>	<b>-</b>	<b>143.650.762</b>	<b>143.650.762</b>	<b>-</b>
< 1	3.634	3.596	38	-	3.267.894	3.242.814	25.080	-	286	286	-	194.835	194.835	-
= 1	236.844	164.561	72.264	19	312.634.080	217.221.840	95.387.160	25.080	107.368	107.368	-	141.725.760	141.725.760	-
1 -  2	146.552	146.535	-	17	260.882.491	260.839.544	-	42.948	771	771	-	1.352.628	1.352.628	-
2 -  3	29.481	29.481	-	-	93.697.362	93.697.362	-	-	76	76	-	237.411	237.411	-
3 -  4	11.938	11.938	-	-	54.192.559	54.192.559	-	-	14	14	-	64.465	64.465	-
4 -  5	5.753	5.753	-	-	33.661.630	33.661.630	-	-	7	7	-	40.057	40.057	-
5 -  6	1.731	1.731	-	-	12.232.027	12.232.027	-	-	5	5	-	35.607	35.607	-
6 -  7	29	29	-	-	240.621	240.621	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	7	7	-	-	69.000	69.000	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	4	4	-	-	43.941	43.941	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	3	2	-	1	36.964	24.918	-	12.046	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	3	-	-	57.394	57.394	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	39.292	39.292	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>472.168</b>	<b>3.882</b>	<b>271.929</b>	<b>194.575</b>	<b>1.778</b>	<b>4</b>	<b>819.212.385</b>	<b>3.437.648</b>	<b>358.946.280</b>	<b>444.085.656</b>	<b>12.646.115</b>	<b>96.686</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.481</b>	<b>289</b>	<b>17.094</b>	<b>7.048</b>	<b>50</b>	<b>—</b>	<b>38.608.726</b>	<b>252.086</b>	<b>22.564.080</b>	<b>15.435.619</b>	<b>356.941</b>	<b>—</b>
Rondônia	4.073	58	2.704	1.303	8	—	6.313.194	51.159	3.569.280	2.633.809	58.946	—
Acre	1.134	24	772	334	4	—	1.803.003	21.165	1.019.040	734.844	27.954	—
Amazonas	3.860	5	2.711	1.138	6	—	6.238.505	4.132	3.578.520	2.614.432	41.422	—
Roraima	849	—	657	188	4	—	1.304.772	—	867.240	406.951	30.582	—
Pará	11.236	121	8.170	2.924	21	—	17.615.205	104.846	10.784.400	6.577.547	148.412	—
Amapá	821	2	579	237	3	—	1.276.264	1.698.840	764.280	488.779	21.507	—
Tocantins	2.508	79	1.501	924	4	—	4.057.783	69.085	1.981.320	1.979.258	28.120	—
<b>NORDESTE</b>	<b>100.074</b>	<b>519</b>	<b>76.978</b>	<b>22.375</b>	<b>202</b>	<b>—</b>	<b>153.134.271</b>	<b>405.595</b>	<b>101.610.960</b>	<b>49.692.129</b>	<b>1.425.587</b>	<b>—</b>
Maranhão	11.189	22	9.388	1.760	19	—	16.519.795	17.165	12.392.160	3.976.716	133.753	—
Piauí	8.013	29	6.580	1.387	17	—	11.889.784	22.934	8.685.600	3.059.895	121.356	—
Ceará	14.400	102	11.072	3.198	28	—	21.920.556	80.853	14.615.040	7.030.162	194.502	—
Rio Grande do Norte	5.496	17	3.920	1.546	13	—	8.670.742	12.958	5.174.400	3.392.985	90.399	—
Paraíba	8.537	82	6.326	2.118	11	—	12.900.162	62.705	8.350.320	4.408.943	78.194	—
Pernambuco	15.183	56	10.979	4.112	36	—	23.715.429	43.520	14.492.280	8.925.840	253.788	—
Alagoas	4.787	38	3.488	1.251	10	—	7.415.599	29.362	4.604.160	2.710.117	71.960	—
Sergipe	3.390	22	2.414	945	9	—	5.359.864	17.291	3.186.480	2.094.187	61.907	—
Bahia	29.079	151	22.811	6.058	59	—	44.742.340	118.807	30.110.520	14.093.285	419.728	—
<b>SUDESTE</b>	<b>170.089</b>	<b>1.533</b>	<b>72.426</b>	<b>95.275</b>	<b>854</b>	<b>1</b>	<b>326.162.817</b>	<b>1.427.391</b>	<b>95.602.320</b>	<b>223.029.191</b>	<b>6.086.822</b>	<b>17.093</b>
Minas Gerais	47.958	226	27.965	19.658	108	1	80.345.268	193.834	36.913.800	42.449.068	771.473	17.093
Espírito Santo	7.540	48	4.296	3.176	20	—	12.863.615	38.873	5.670.720	7.007.679	146.343	—
Rio de Janeiro	25.196	82	10.861	14.102	151	—	48.600.136	72.692	14.336.520	33.134.144	1.056.780	—
São Paulo	89.395	1.177	29.304	58.339	575	—	184.353.798	1.121.992	38.681.280	140.438.299	4.112.226	—
<b>SUL</b>	<b>78.082</b>	<b>1.051</b>	<b>35.712</b>	<b>41.070</b>	<b>246</b>	<b>3</b>	<b>138.404.599</b>	<b>922.324</b>	<b>47.139.840</b>	<b>88.506.157</b>	<b>1.756.685</b>	<b>79.593</b>
Paraná	26.730	294	12.594	13.753	88	1	47.147.637	254.793	16.624.080	29.600.716	628.756	39.292
Santa Catarina	23.241	301	9.519	13.351	69	1	41.934.213	263.819	12.565.080	28.601.848	489.325	14.140
Rio Grande do Sul	28.111	456	13.599	13.966	89	1	49.322.749	403.711	17.950.680	30.303.592	638.604	26.161
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>99.442</b>	<b>490</b>	<b>69.719</b>	<b>28.807</b>	<b>426</b>	<b>—</b>	<b>162.901.972</b>	<b>430.253</b>	<b>92.029.080</b>	<b>67.422.560</b>	<b>3.020.079</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	5.752	98	2.805	2.842	7	—	9.793.929	85.944	3.702.600	5.956.273	49.112	—
Mato Grosso	6.648	91	3.018	3.526	13	—	11.644.327	79.370	3.983.760	7.490.685	90.512	—
Goiás	11.664	245	6.125	5.280	14	—	19.627.294	215.856	8.085.000	11.227.953	98.485	—
Distrito Federal	75.378	56	57.771	17.159	392	—	121.836.422	49.083	76.257.720	42.747.650	2.781.970	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

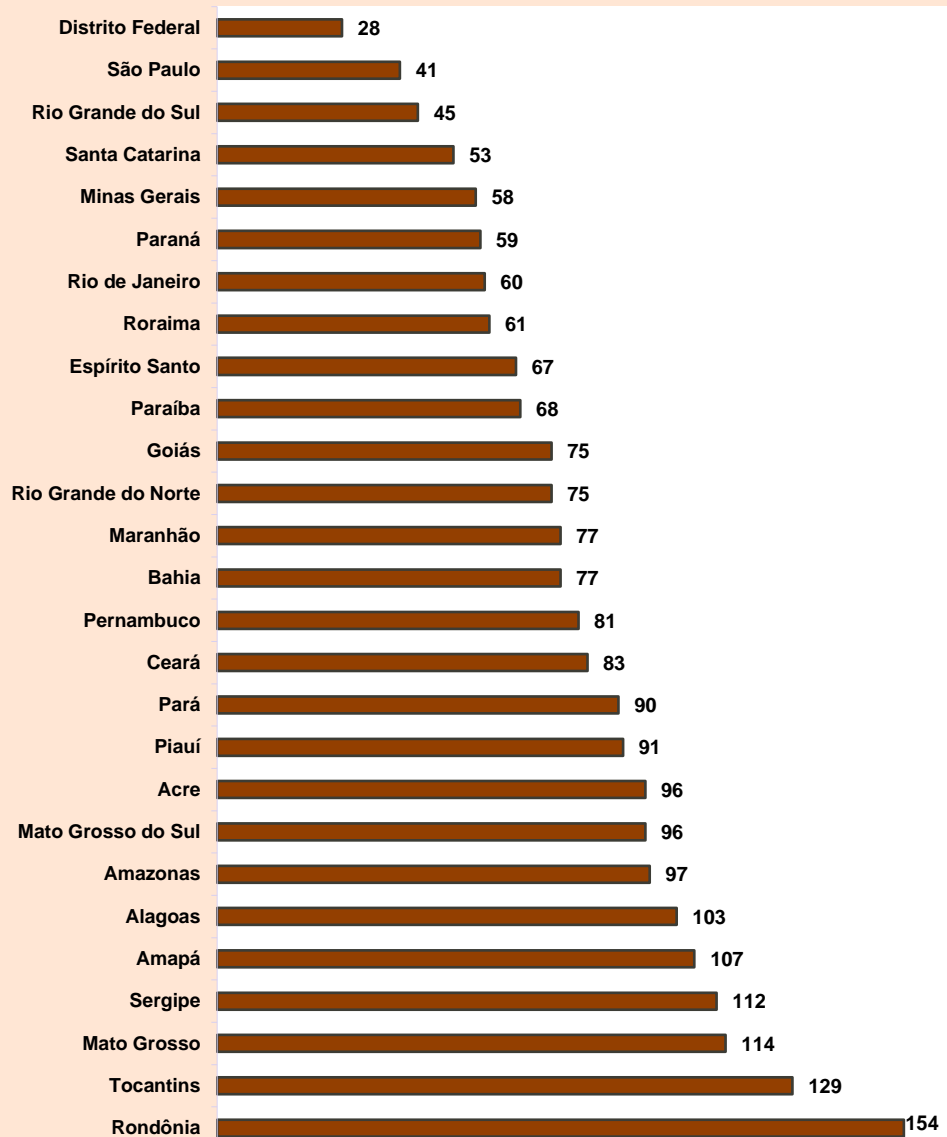
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>472.168</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,63</b>	<b>363.641</b>	<b>108.527</b>	<b>22,98</b>	<b>819.212.385</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,93</b>	<b>675.561.623</b>	<b>143.650.762</b>	<b>17,54</b>	<b>1.735,00</b>	<b>1.857,77</b>	<b>1.323,64</b>	<b>57</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.481</b>	<b>5,18</b>	<b>-14,52</b>	<b>12.595</b>	<b>11.886</b>	<b>48,55</b>	<b>38.608.726</b>	<b>4,71</b>	<b>-13,64</b>	<b>22.913.687</b>	<b>15.695.039</b>	<b>40,65</b>	<b>1.577,09</b>	<b>1.819,27</b>	<b>1.320,46</b>	...
Rondônia	4.073	0,86	-10,09	2.497	1.576	38,69	6.313.194	0,77	-9,68	4.232.254	2.080.940	32,96	1.550,01	1.694,94	1.320,39	154
Acre	1.134	0,24	3,56	655	479	42,24	1.803.003	0,22	3,07	1.171.170	631.833	35,04	1.589,95	1.788,05	1.319,07	96
Amazonas	3.860	0,82	-15,20	1.698	2.162	56,01	6.238.505	0,76	-14,39	3.384.630	2.853.874	45,75	1.616,19	1.993,30	1.320,02	97
Roraima	849	0,18	-1,62	313	536	63,13	1.304.772	0,16	-2,11	596.157	708.616	54,31	1.536,83	1.904,65	1.322,04	61
Pará	11.236	2,38	-18,72	5.216	6.020	53,58	17.615.205	2,15	-17,64	9.668.421	7.946.784	45,11	1.567,75	1.853,61	1.320,06	90
Amapá	821	0,17	-36,60	381	440	53,59	1.276.264	0,16	-32,06	692.588	583.676	45,73	1.554,52	1.817,82	1.326,54	107
Tocantins	2.508	0,53	1,05	1.835	673	26,83	4.057.783	0,50	-0,54	3.168.467	889.316	21,92	1.617,94	1.726,69	1.321,42	129
<b>NORDESTE</b>	<b>100.074</b>	<b>21,19</b>	<b>5,95</b>	<b>51.171</b>	<b>48.903</b>	<b>48,87</b>	<b>153.134.271</b>	<b>18,69</b>	<b>5,78</b>	<b>88.587.584</b>	<b>64.546.687</b>	<b>42,15</b>	<b>1.530,21</b>	<b>1.731,21</b>	<b>1.319,89</b>	...
Maranhão	11.189	2,37	5,42	3.346	7.843	70,10	16.519.795	2,02	5,94	6.150.030	10.369.764	62,77	1.476,43	1.838,02	1.322,17	77
Piauí	8.013	1,70	2,22	3.157	4.856	60,60	11.889.784	1,45	2,37	5.484.744	6.405.040	53,87	1.483,81	1.737,33	1.319,00	91
Ceará	14.400	3,05	10,76	7.997	6.403	44,47	21.920.556	2,68	9,50	13.476.206	8.444.350	38,52	1.522,26	1.685,16	1.318,81	83
Rio Grande do Norte	5.496	1,16	-5,76	3.645	1.851	33,68	8.670.742	1,06	-5,48	6.223.587	2.447.155	28,22	1.577,65	1.707,43	1.322,07	75
Paraíba	8.537	1,81	5,60	5.236	3.301	38,67	12.900.162	1,57	4,14	8.553.670	4.346.492	33,69	1.511,09	1.633,63	1.316,72	68
Pernambuco	15.183	3,22	2,21	8.915	6.268	41,28	23.715.429	2,89	2,23	15.440.873	8.274.556	34,89	1.561,97	1.732,01	1.320,13	81
Alagoas	4.787	1,01	15,99	3.176	1.611	33,65	7.415.599	0,91	15,15	5.286.547	2.129.052	28,71	1.549,11	1.664,53	1.321,57	103
Sergipe	3.390	0,72	-2,05	2.232	1.158	34,16	5.359.864	0,65	-0,54	3.831.048	1.528.816	28,52	1.581,08	1.716,42	1.320,22	112
Bahia	29.079	6,16	9,16	13.467	15.612	53,69	44.742.340	5,46	9,25	24.140.878	20.601.462	46,04	1.538,65	1.792,60	1.319,59	77
<b>SUDESTE</b>	<b>170.089</b>	<b>36,02</b>	<b>0,36</b>	<b>159.493</b>	<b>10.596</b>	<b>6,23</b>	<b>326.162.817</b>	<b>39,81</b>	<b>0,14</b>	<b>311.948.381</b>	<b>14.214.436</b>	<b>4,36</b>	<b>1.917,60</b>	<b>1.955,88</b>	<b>1.341,49</b>	...
Minas Gerais	47.958	10,16	-9,19	41.176	6.782	14,14	80.345.268	9,81	-9,15	71.328.320	9.016.948	11,22	1.675,33	1.732,28	1.329,54	58
Espírito Santo	7.540	1,60	0,67	6.097	1.443	19,14	12.863.615	1,57	-1,62	10.954.227	1.909.388	14,84	1.706,05	1.796,66	1.323,21	67
Rio de Janeiro	25.196	5,34	-2,00	24.806	390	1,55	48.600.136	5,93	-4,25	48.070.623	529.513	1,09	1.928,88	1.937,86	1.357,72	60
São Paulo	89.395	18,93	7,10	87.414	1.981	2,22	184.353.798	22,50	6,30	181.595.210	2.758.587	1,50	2.062,24	2.077,42	1.392,52	41
<b>SUL</b>	<b>78.082</b>	<b>16,54</b>	<b>-7,62</b>	<b>68.503</b>	<b>9.579</b>	<b>12,27</b>	<b>138.404.599</b>	<b>16,89</b>	<b>-7,67</b>	<b>125.738.678</b>	<b>12.665.921</b>	<b>9,15</b>	<b>1.772,55</b>	<b>1.835,52</b>	<b>1.322,26</b>	...
Paraná	26.730	5,66	-4,23	23.414	3.316	12,41	47.147.637	5,76	-4,25	42.747.845	4.399.792	9,33	1.763,85	1.825,74	1.326,84	59
Santa Catarina	23.241	4,92	-7,99	21.066	2.175	9,36	41.934.213	5,12	-7,63	39.062.125	2.872.088	6,85	1.804,32	1.854,27	1.320,50	53
Rio Grande do Sul	28.111	5,95	-10,33	24.023	4.088	14,54	49.322.749	6,02	-10,75	43.928.708	5.394.041	10,94	1.754,57	1.828,61	1.319,48	45
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>99.442</b>	<b>21,06</b>	<b>-3,35</b>	<b>71.879</b>	<b>27.563</b>	<b>27,72</b>	<b>162.901.972</b>	<b>19,89</b>	<b>-4,34</b>	<b>126.373.293</b>	<b>36.528.679</b>	<b>22,42</b>	<b>1.638,16</b>	<b>1.758,14</b>	<b>1.325,28</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.752	1,22	-15,45	4.817	935	16,26	9.793.929	1,20	-18,00	8.546.640	1.247.289	12,74	1.702,70	1.774,27	1.334,00	96
Mato Grosso	6.648	1,41	-2,69	5.464	1.184	17,81	11.644.327	1,42	-1,44	10.069.415	1.574.912	13,53	1.751,55	1.842,87	1.330,16	114
Goiás	11.664	2,47	-9,31	9.519	2.145	18,39	19.627.294	2,40	-8,83	16.766.742	2.860.552	14,57	1.682,72	1.761,40	1.333,59	75
Distrito Federal	75.378	15,96	-1,32	52.079	23.299	30,91	121.836.422	14,87	-2,53	90.990.496	30.845.926	25,32	1.616,34	1.747,16	1.323,92	28

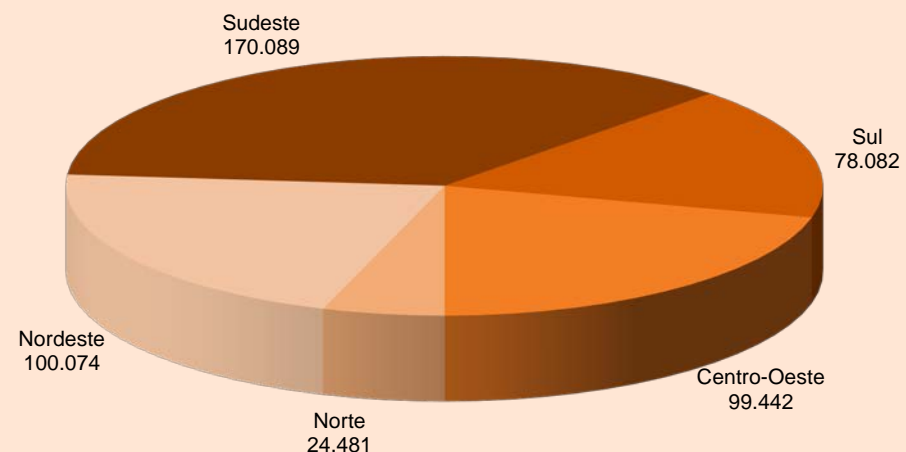
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

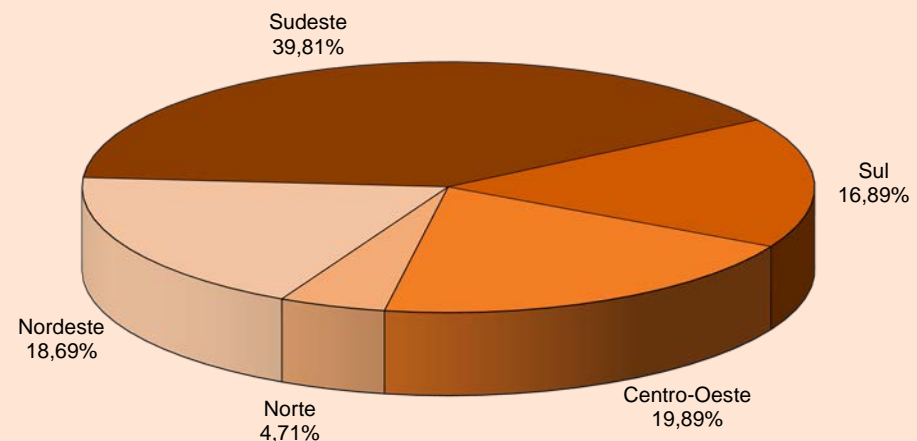
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



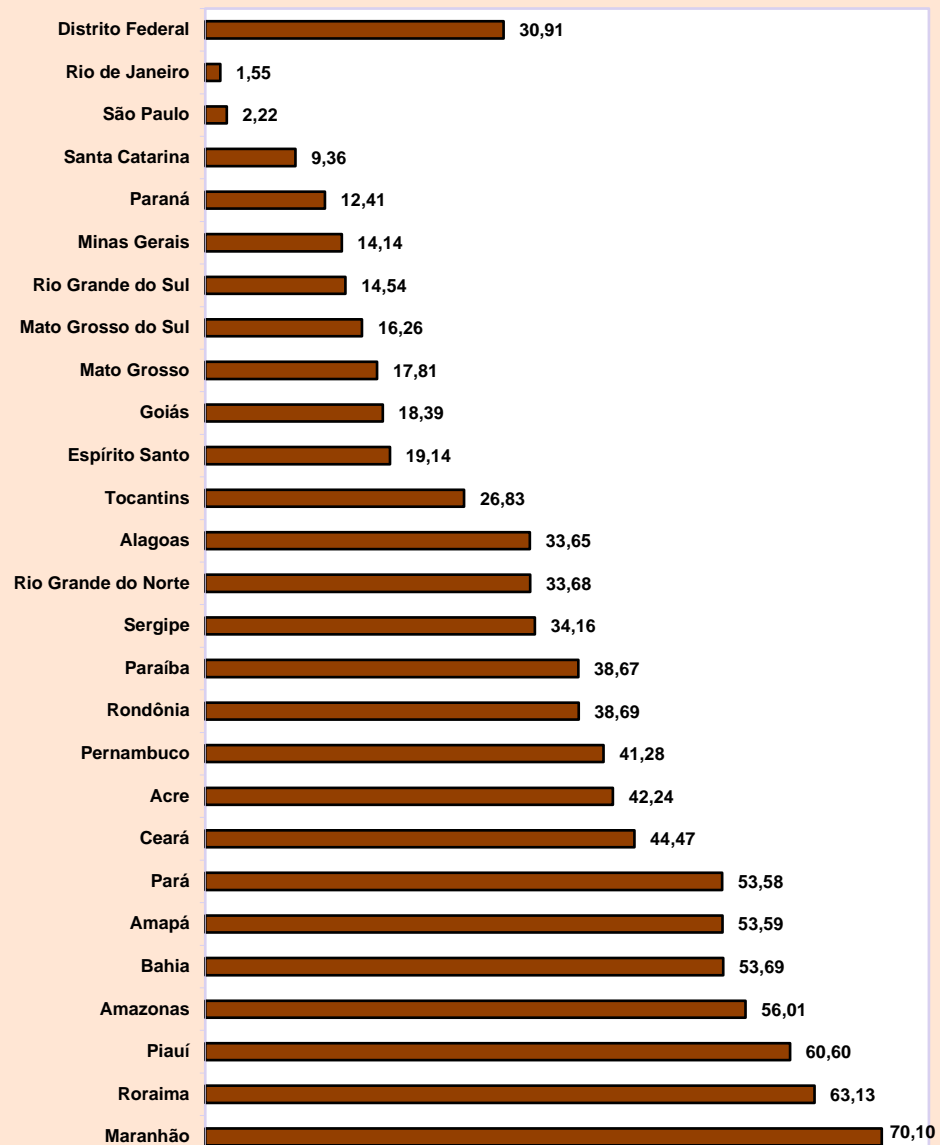
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



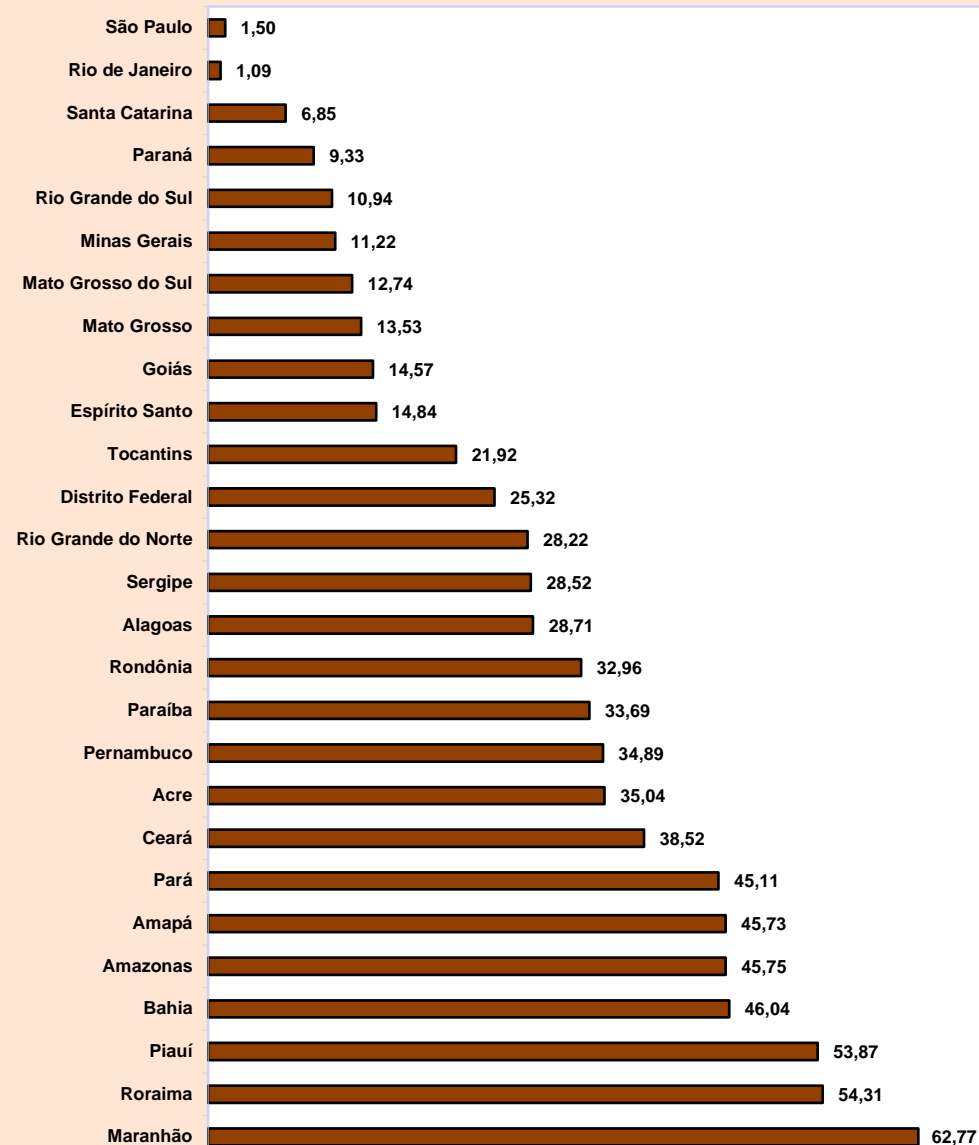
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
<b>BRASIL</b>	<b>472.168</b>	<b>72.302</b>	<b>37</b>	<b>544.507</b>	<b>1.311</b>	<b>2.773</b>	<b>548.591</b>
<b>NORTE</b>	<b>24.481</b>	<b>7.954</b>	<b>14</b>	<b>32.449</b>	<b>50</b>	<b>164</b>	<b>32.663</b>
Rondônia	4.073	636	3	4.712	5	32	4.749
Acre	1.134	337	5	1.476	3	16	1.495
Amazonas	3.860	1.362	0	5.222	18	15	5.255
Roraima	849	473	0	1.322	0	5	1.327
Pará	11.236	4.222	3	15.461	18	79	15.558
Amapá	821	472	0	1.293	1	2	1.296
Tocantins	2.508	452	3	2.963	5	15	2.983
<b>NORDESTE</b>	<b>100.074</b>	<b>22.388</b>	<b>6</b>	<b>122.468</b>	<b>219</b>	<b>784</b>	<b>123.471</b>
Maranhão	11.189	1.620	1	12.810	16	79	12.905
Piauí	8.013	1.328	0	9.341	11	51	9.403
Ceará	14.400	4.247	0	18.647	20	110	18.777
Rio Grande do Norte	5.496	1.283	1	6.780	21	46	6.847
Paraíba	8.537	1.578	0	10.115	14	73	10.202
Pernambuco	15.183	3.579	0	18.762	39	149	18.950
Alagoas	4.787	1.175	0	5.962	22	42	6.026
Sergipe	3.390	932	0	4.322	31	24	4.377
Bahia	29.079	6.646	4	35.729	45	210	35.984
<b>SUDESTE</b>	<b>170.089</b>	<b>27.312</b>	<b>10</b>	<b>197.411</b>	<b>696</b>	<b>1.171</b>	<b>199.278</b>
Minas Gerais	47.958	7.489	3	55.450	148	270	55.868
Espírito Santo	7.540	974	1	8.515	34	52	8.601
Rio de Janeiro	25.196	7.291	3	32.490	115	245	32.850
São Paulo	89.395	11.558	3	100.956	399	604	101.959
<b>SUL</b>	<b>78.082</b>	<b>6.672</b>	<b>1</b>	<b>84.755</b>	<b>277</b>	<b>438</b>	<b>85.470</b>
Paraná	26.730	2.686	0	29.416	80	159	29.655
Santa Catarina	23.241	1.366	1	24.608	73	102	24.783
Rio Grande do Sul	28.111	2.620	0	30.731	124	177	31.032
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>99.442</b>	<b>7.976</b>	<b>6</b>	<b>107.424</b>	<b>69</b>	<b>216</b>	<b>107.709</b>
Mato Grosso do Sul	5.752	981	0	6.733	10	34	6.777
Mato Grosso	6.648	1.108	3	7.759	7	51	7.817
Goiás	11.664	1.520	1	13.185	8	76	13.269
Distrito Federal	75.378	4.367	2	79.747	44	55	79.846

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	86.732	46.350	40.382	130.704.738	77.043.346	53.661.392	1.507,00	1.662,21	1.328,84
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>86.732</b>	<b>46.350</b>	<b>40.382</b>	<b>130.704.738</b>	<b>77.043.346</b>	<b>53.661.392</b>	<b>1.507,00</b>	<b>1.662,21</b>	<b>1.328,84</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.696	10.992	1.704	20.321.230	18.062.768	2.258.462	1.600,60	1.643,26	1.325,39
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>12.696</b>	<b>10.992</b>	<b>1.704</b>	<b>20.321.230</b>	<b>18.062.768</b>	<b>2.258.462</b>	<b>1.600,60</b>	<b>1.643,26</b>	<b>1.325,39</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	18.920	18.804	116	52.728.878	52.478.026	250.853	2.786,94	2.790,79	2.162,52
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.173	1.173	-	5.279.208	5.279.208	-	4.500,60	4.500,60	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	693	693	-	2.287.305	2.287.305	-	3.300,58	3.300,58	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>20.786</b>	<b>20.670</b>	<b>116</b>	<b>60.295.392</b>	<b>60.044.539</b>	<b>250.853</b>	<b>2.900,77</b>	<b>2.904,91</b>	<b>2.162,52</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	38.899	26.354	12.545	73.068.724	56.429.252	16.639.473	1.878,42	2.141,20	1.326,38
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	-	22.988	22.988	-	7.662,60	7.662,60	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>38.902</b>	<b>26.357</b>	<b>12.545</b>	<b>73.091.712</b>	<b>56.452.239</b>	<b>16.639.473</b>	<b>1.878,87</b>	<b>2.141,83</b>	<b>1.326,38</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	881	820	61	1.400.396	1.319.184	81.212	1.589,55	1.608,76	1.331,34
31	Auxílio-doença previdenciário	229.548	208.447	21.101	408.854.239	380.997.948	27.856.291	1.781,13	1.827,79	1.320,14
36	Auxílio Acidente	2.076	1.877	199	2.169.532	2.033.043	136.489	1.045,05	1.083,13	685,88
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>232.505</b>	<b>211.144</b>	<b>21.361</b>	<b>412.424.167</b>	<b>384.350.175</b>	<b>28.073.992</b>	<b>1.773,83</b>	<b>1.820,32</b>	<b>1.314,26</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	13.117	12.849	268	26.707.080	26.353.320	353.760	2.036,07	2.051,00	1.320,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	459	443	16	1.081.828	1.060.392	21.437	2.356,92	2.393,66	1.339,80
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	16	16	-	39.913	38.091	1.822	2.494,55	2.380,70	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.089	3.020	69	4.087.079	4.037.085	49.994	1.323,11	1.336,78	724,55
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	5.609	5.609	-	509,88	509,88	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>16.692</b>	<b>16.339</b>	<b>353</b>	<b>31.921.509</b>	<b>31.494.496</b>	<b>427.012</b>	<b>1.912,38</b>	<b>1.927,57</b>	<b>1.209,67</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	63.855	31.789	32.066	90.455.459	48.114.059	42.341.400	1.416,58	1.513,54	1.320,45
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>63.855</b>	<b>31.789</b>	<b>32.066</b>	<b>90.455.459</b>	<b>48.114.059</b>	<b>42.341.400</b>	<b>1.416,58</b>	<b>1.513,54</b>	<b>1.320,45</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>472.168</b>	<b>363.641</b>	<b>108.527</b>	<b>819.214.206</b>	<b>675.561.623</b>	<b>143.652.584</b>	<b>1.735,01</b>	<b>1.857,77</b>	<b>1.323,66</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	42.107	42.107	-	55.581.240	55.581.240	-	1.320,00	1.320,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	30.156	30.156	-	39.805.920	39.805.920	-	1.320,00	1.320,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	39	39	-	26.400	26.400	-	676,92	676,92	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>72.302</b>	<b>72.302</b>	<b>-</b>	<b>95.413.560</b>	<b>95.413.560</b>	<b>-</b>	<b>1.319,65</b>	<b>1.319,65</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

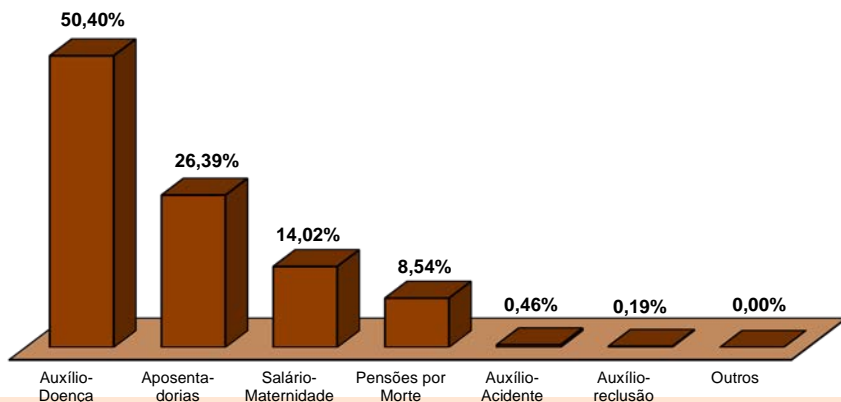
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	7	7	-	9.240	9.240	-	1.320,00	1.320,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	12.046	12.046	-	12.046,32	12.046,32	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	11	11	-	14.520	14.520	-	1.320,00	1.320,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4	4	-	10.560	10.560	-	2.640,00	2.640,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9	9	-	23.760	23.760	-	2.640,00	2.640,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	5	5	-	9.948	9.948	-	1.989,50	1.989,50	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>37</b>	<b>37</b>	<b>-</b>	<b>80.074</b>	<b>80.074</b>	<b>-</b>	<b>2.164,16</b>	<b>2.164,16</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

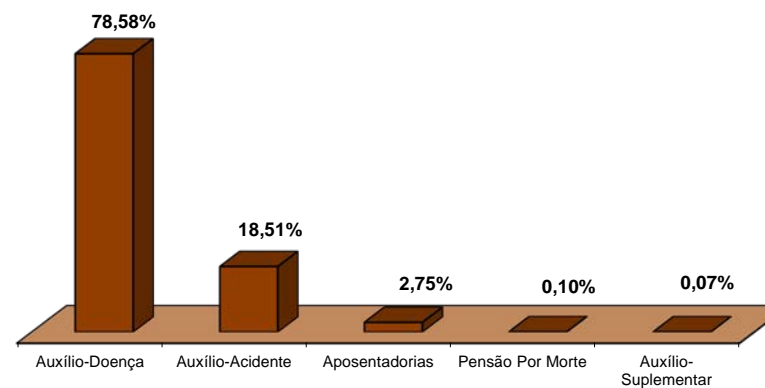
(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.



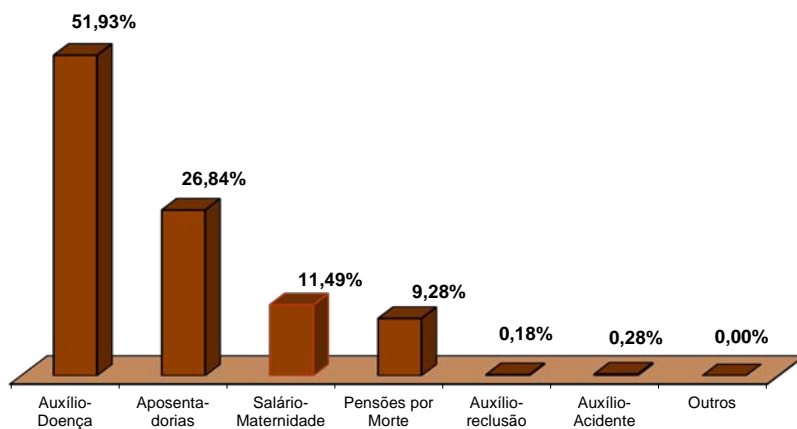
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



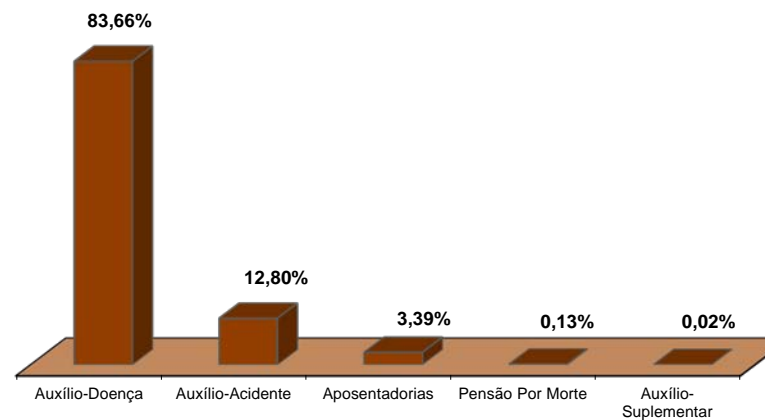
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



## 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.941.868.922</b>	<b>100,00</b>	<b>6,95</b>	<b>1.534.062.295</b>	<b>407.806.627</b>
<b>NORTE</b>	<b>135.331.761</b>	<b>6,97</b>	<b>4,51</b>	<b>76.649.817</b>	<b>58.681.945</b>
Rondônia	21.069.903	1,09	20,42	14.149.237	6.920.665
Acre	5.274.373	0,27	1,99	3.107.888	2.166.485
Amazonas	28.275.110	1,46	-0,24	15.518.964	12.756.146
Roraima	3.006.459	0,15	-5,93	1.430.340	1.576.119
Pará	58.741.234	3,02	-2,16	30.258.009	28.483.225
Amapá	4.582.731	0,24	24,95	2.153.372	2.429.359
Tocantins	14.381.951	0,74	24,24	10.032.006	4.349.945
<b>NORDESTE</b>	<b>407.623.084</b>	<b>20,99</b>	<b>5,91</b>	<b>239.643.379</b>	<b>167.979.704</b>
Maranhão	51.198.294	2,64	10,79	24.286.786	26.911.508
Piauí	34.311.155	1,77	6,48	16.561.394	17.749.761
Ceará	52.219.105	2,69	1,32	31.358.677	20.860.427
Rio Grande do Norte	21.862.876	1,13	2,01	14.576.722	7.286.154
Paraíba	32.034.222	1,65	15,10	20.917.346	11.116.876
Pernambuco	62.075.990	3,20	0,75	38.942.215	23.133.775
Alagoas	21.577.256	1,11	5,78	15.431.283	6.145.972
Sergipe	17.971.512	0,93	17,99	12.044.722	5.926.790
Bahia	114.372.675	5,89	5,52	65.524.234	48.848.441
<b>SUDESTE</b>	<b>740.655.150</b>	<b>38,14</b>	<b>8,60</b>	<b>696.114.740</b>	<b>44.540.410</b>
Minas Gerais	193.063.173	9,94	11,97	164.226.948	28.836.224
Espírito Santo	34.519.449	1,78	29,44	28.100.828	6.418.621
Rio de Janeiro	110.554.445	5,69	-10,73	108.919.525	1.634.920
São Paulo	402.518.083	20,73	12,10	394.867.438	7.650.645
<b>SUL</b>	<b>306.727.323</b>	<b>15,80</b>	<b>13,45</b>	<b>271.778.670</b>	<b>34.948.652</b>
Paraná	107.281.401	5,52	22,47	95.729.525	11.551.875
Santa Catarina	89.369.214	4,60	6,78	80.667.459	8.701.755
Rio Grande do Sul	110.076.708	5,67	11,12	95.381.686	14.695.022
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>351.531.605</b>	<b>18,10</b>	<b>0,73</b>	<b>249.875.689</b>	<b>101.655.916</b>
Mato Grosso do Sul	25.841.796	1,33	-27,71	20.690.646	5.151.150
Mato Grosso	35.799.149	1,84	-2,02	28.425.276	7.373.873
Goiás	52.193.872	2,69	0,65	42.343.871	9.850.001
Distrito Federal	237.696.788	12,24	5,72	158.415.897	79.280.891

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>2.274.369.326</b>	<b>100,00</b>	<b>5,15</b>	<b>1.866.562.699</b>	<b>407.806.627</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.941.868.922</b>	<b>85,38</b>	<b>6,95</b>	<b>1.534.062.295</b>	<b>407.806.627</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.858.089.856</b>	<b>81,70</b>	<b>6,73</b>	<b>1.451.712.893</b>	<b>406.376.963</b>
Aposentadorias	663.545.573	29,17	2,23	517.325.583	146.219.990
Idade	288.782.996	12,70	-0,84	152.185.796	136.597.200
Invalidez	59.127.328	2,60	-41,86	50.266.323	8.861.005
Tempo de Contribuição	315.635.248	13,88	23,22	314.873.463	761.785
Pensões por Morte	205.125.225	9,02	0,39	146.934.386	58.190.839
Auxílios	766.901.746	33,72	9,65	682.330.656	84.571.090
Doença	738.364.695	32,46	8,73	655.436.838	82.927.857
Acidente	13.775.520	0,61	12,37	12.999.934	775.586
Reclusão	14.761.532	0,65	83,53	13.893.885	867.647
Salário-Maternidade	222.517.312	9,78	18,35	105.122.269	117.395.044
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>83.779.066</b>	<b>3,68</b>	<b>11,89</b>	<b>82.349.402</b>	<b>1.429.664</b>
Aposentadorias por Invalidez	3.231.949	0,14	22,60	3.119.430	112.518
Pensão por Morte	403.007	0,02	156,13	390.634	12.372.510
Auxílio-Doença	56.760.565	2,50	1,08	55.770.744	989.821
Auxílio-Acidente	23.372.579	1,03	47,14	23.057.626	314.952
Auxílio-Suplementar	10.968	0,00	-77,05	10.968	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>332.048.588</b>	<b>14,60</b>	<b>-1,62</b>	<b>332.048.588</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	332.029.808	14,60	-1,63	332.029.808	-
Idoso	84.805.260	3,73	-6,68	84.805.260	-
Portador de Deficiência	247.224.548	10,87	0,24	247.224.548	-
Antecipação do BPC	18.780	0,00	200,83	18.780	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	0,00	0	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>451.816</b>	<b>0,02</b>	<b>-95,37</b>	<b>451.816</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

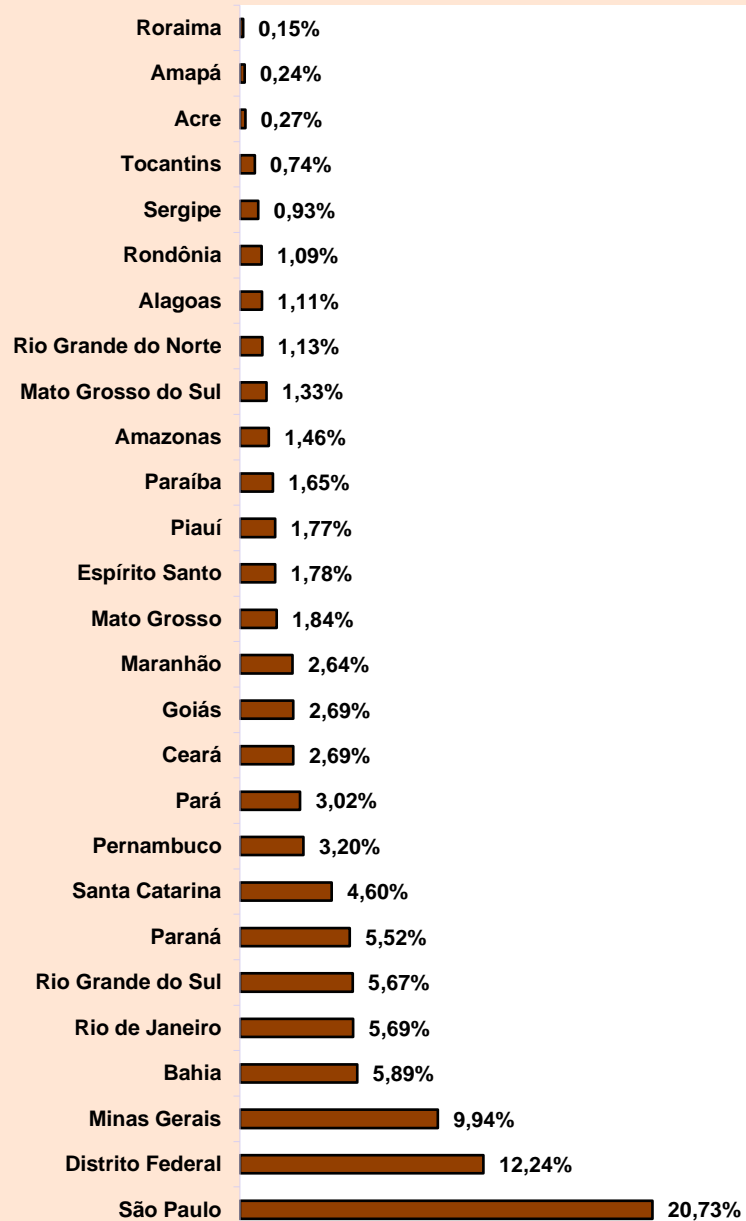
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

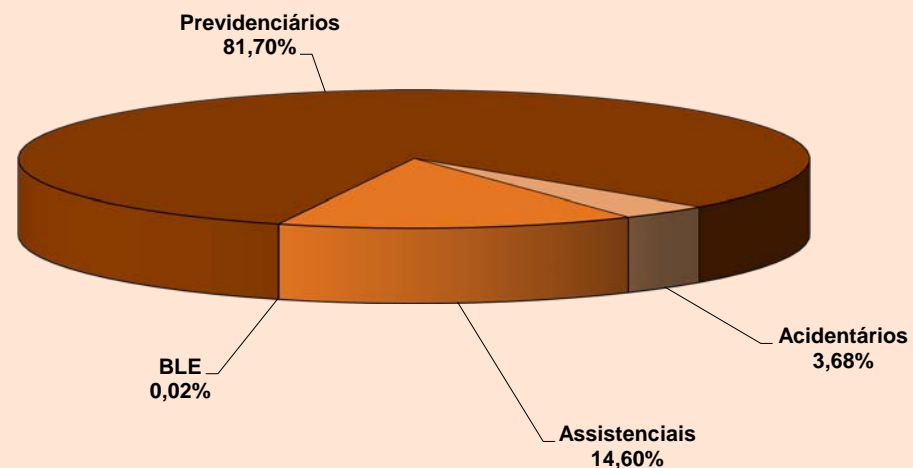
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

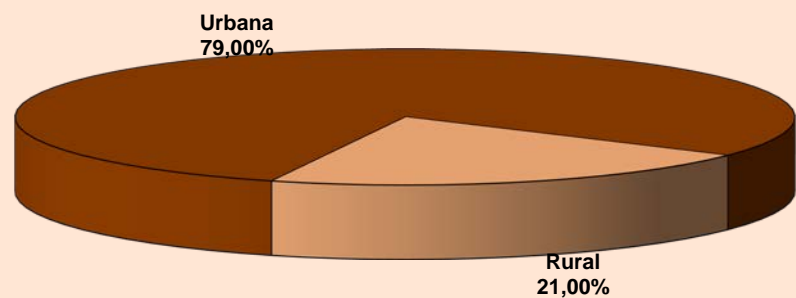
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	86.732	46.350	40.382	42.226	26.005	2.946	13.771	1.178	606	19,3	6,4	34,1
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	18.920	18.804	116	9.950	81	6.179	25	2.675	10	32,8	32,9	21,6
46	Aposentadoria especial	1.173	1.173	–	2	–	1.100	–	71	–	93,8	93,8	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	693	693	–	534	–	131	–	28	–	18,9	18,9	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.696	10.992	1.704	3.823	335	7.155	1.364	14	5	67,1	65,1	80,0
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	459	443	16	118	4	325	12	–	–	73,4	73,4	75,0
21	Pensão por morte previdenciária	38.902	26.357	12.545	22.117	9.213	3.716	3.237	524	95	17,9	14,1	25,8
31	Auxílio-doença previdenciário	229.548	208.447	21.101	72.278	5.344	13.530	3.011	122.639	12.746	7,2	6,5	14,3
91	Auxílio-doença Acidentário	13.117	12.849	268	12.273	245	461	19	115	4	3,7	3,6	7,1
36	Auxílio Acidente	2.076	1.877	199	522	67	1.349	132	6	–	71,3	71,9	66,3
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.089	3.020	69	315	16	2.700	52	5	1	89,1	89,4	75,4
25	Auxílio-reclusão	881	820	61	421	32	381	27	18	2	46,3	46,5	44,3
80	Salário-maternidade	63.855	31.789	32.066	29.909	20.247	352	11.578	1.528	241	18,7	1,1	36,1
	Outras espécies	72.366	72.366	–	58.671	–	13.534	–	161	–	18,7	18,7	–
	<b>Total</b>	<b>544.507</b>	<b>435.980</b>	<b>108.527</b>	<b>253.159</b>	<b>61.589</b>	<b>53.859</b>	<b>33.227</b>	<b>128.962</b>	<b>13.711</b>	<b>16,0</b>	<b>12,4</b>	<b>30,6</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023

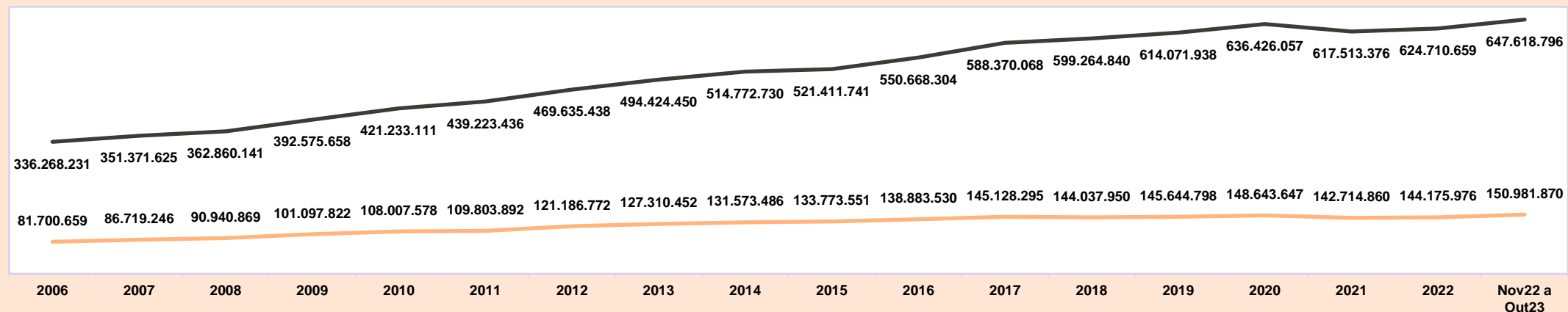
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022 Total	–	–	–	–	734.350.096.944	10,89	596.641.075.080	137.709.021.865	–	–	–
Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
Maio <sup>(1)</sup>	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
Junho	36.766.081	0,21	26.997.535	9.768.546	56.159.381.738	-32,84	45.678.090.917	10.481.290.821	1.527,48	1.691,94	1.072,96
Julho	36.886.066	0,33	27.115.333	9.770.733	56.273.101.757	0,20	45.793.452.604	10.479.649.153	1.525,59	1.688,84	1.072,56
Agosto	37.112.817	0,61	27.311.453	9.801.364	56.500.323.397	0,40	45.994.866.784	10.505.456.613	1.522,39	1.684,09	1.071,84
Setembro	37.220.456	0,29	27.419.966	9.800.490	56.595.707.214	0,17	46.100.362.097	10.495.345.117	1.520,55	1.681,27	1.070,90
Outubro	37.456.308	0,63	27.620.970	9.835.338	56.819.352.397	0,40	46.298.236.004	10.521.116.393	1.516,95	1.676,20	1.069,73
Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	0,26	27.705.079	9.850.211	57.999.296.887	2,08	47.243.166.003	10.756.130.884	1.544,37	1.705,22	1.091,97
Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023 Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
Maio(1)	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
Junho(1)	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
<b>Outubro</b>	<b>38.916.465</b>	<b>1,43</b>	<b>28.848.151</b>	<b>10.068.314</b>	<b>62.628.143.198</b>	<b>1,22</b>	<b>50.933.171.508</b>	<b>11.694.971.691</b>	<b>1.609,30</b>	<b>1.765,56</b>	<b>1.161,56</b>
<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>–</b>	<b>–</b>	<b>–</b>	<b>–</b>	<b>675.322.892.821</b>	<b>8,98</b>	<b>547.229.664.231</b>	<b>128.093.228.589</b>	<b>–</b>	<b>–</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

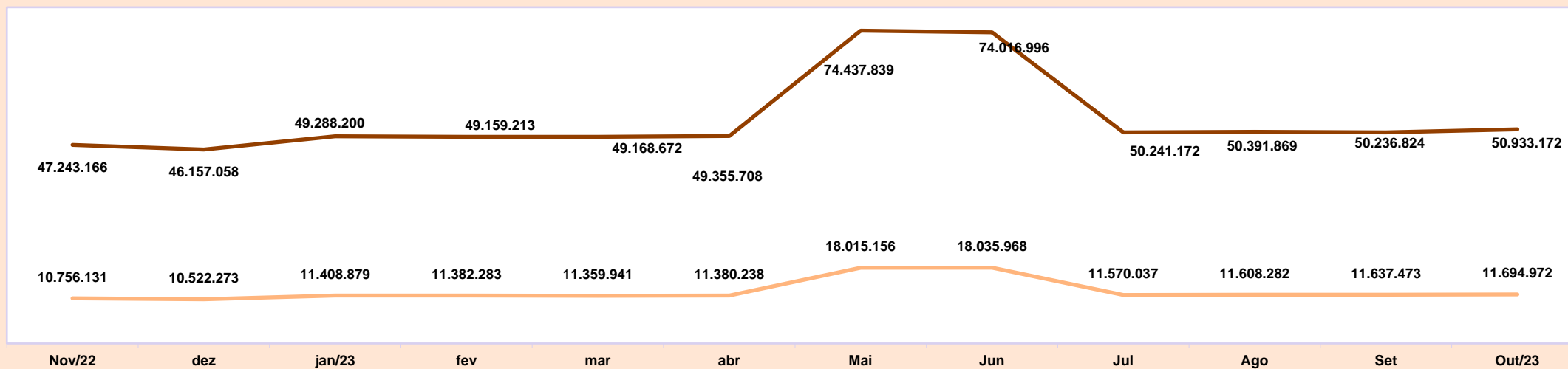
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2023  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de outubro de 2023

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2022/2023 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

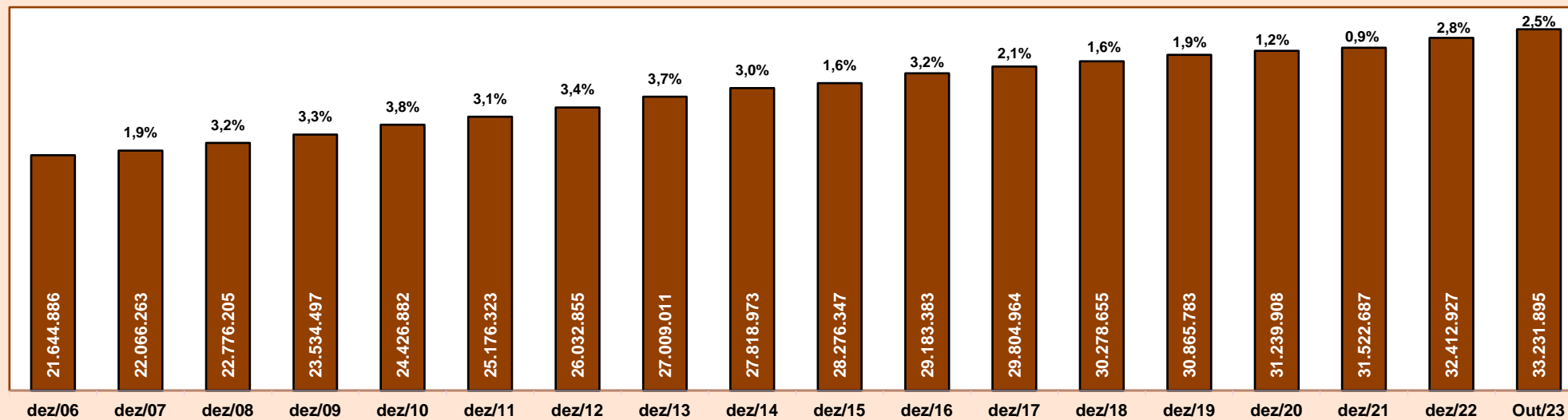
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Total	-	-	-	-	734.350.096.944	665.189.084.352	68.689.525.458	471.487.135	-	-	-	-
	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Mai <sup>(1)</sup>	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Junho	36.766.081	31.922.719	4.827.636	15.726	56.159.381.738	50.561.453.619	5.559.169.562	38.758.557	1.527,48	1.583,87	1.151,53	2.464,62
	Julho	36.886.066	31.950.386	4.920.070	15.610	56.273.101.757	50.622.832.426	5.611.779.097	38.490.235	1.525,59	1.584,42	1.140,59	2.465,74
	Agosto	37.112.817	32.087.491	5.009.778	15.548	56.500.323.397	50.782.806.675	5.679.185.421	38.331.302	1.522,39	1.582,64	1.133,62	2.465,35
	Setembro	37.220.456	32.145.325	5.059.716	15.415	56.595.707.214	50.853.511.848	5.704.195.181	38.000.184	1.520,55	1.581,99	1.127,37	2.465,14
	Outubro	37.456.308	32.313.082	5.127.840	15.386	56.819.352.397	51.051.240.933	5.730.236.999	37.874.466	1.516,95	1.579,89	1.117,48	2.461,62
	Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	32.378.132	5.161.831	15.327	57.999.296.887	52.258.147.343	5.703.544.243	37.605.300	1.544,37	1.614,00	1.104,95	2.453,53
	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Mai <sup>(1)</sup>	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho <sup>(1)</sup>	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	<b>Outubro</b>	<b>38.916.465</b>	<b>33.231.895</b>	<b>5.669.984</b>	<b>14.586</b>	<b>62.628.143.198</b>	<b>55.912.736.138</b>	<b>6.677.106.931</b>	<b>38.300.129</b>	<b>1.609,30</b>	<b>1.682,50</b>	<b>1.177,62</b>	<b>2.625,81</b>
	<b>Subtotal</b>	-	-	-	-	<b>675.322.892.821</b>	<b>611.355.262.820</b>	<b>63.569.840.535</b>	<b>397.789.467</b>	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

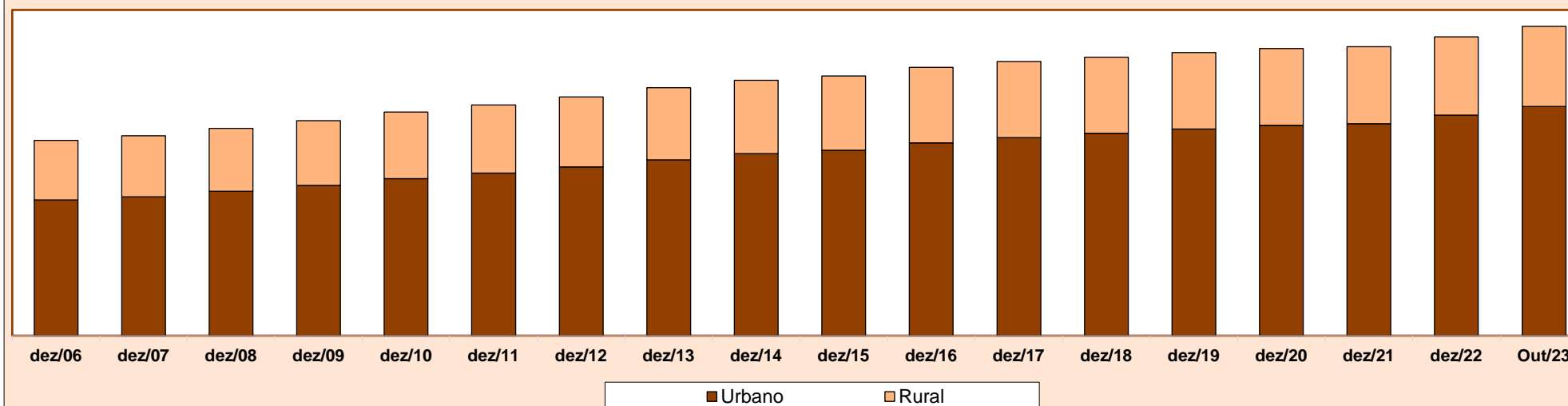
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2023**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2023**





15

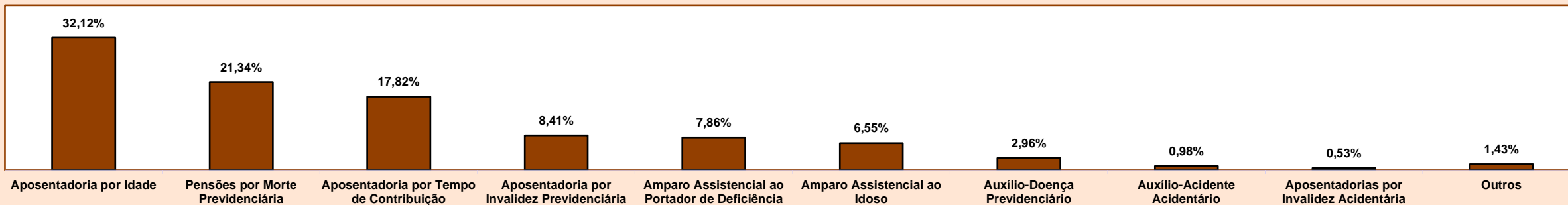
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>38.916.465</b>	<b>100,00</b>			<b>1,43</b>	<b>28.848.151</b>	<b>10.068.314</b>	<b>62.628.143.198</b>	<b>100,00</b>			<b>1,22</b>	<b>50.933.171.508</b>	<b>11.694.971.691</b>	<b>1.609,30</b>	<b>1.765,56</b>	<b>1.161,56</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>33.231.895</b>	<b>85,39</b>	<b>100,00</b>		<b>1,40</b>	<b>23.193.874</b>	<b>10.038.021</b>	<b>55.912.736.138</b>	<b>89,28</b>	<b>100,00</b>		<b>1,26</b>	<b>44.256.238.678</b>	<b>11.656.497.460</b>	<b>1.682,50</b>	<b>1.908,10</b>	<b>1.161,23</b>
Previdenciários	32.432.487	83,34	97,59	100,00	1,33	22.421.351	10.011.136	54.710.253.683	87,36	97,85	100,00	1,18	43.080.615.329	11.629.638.354	1.686,90	1.921,41	1.161,67
Aposentadorias	22.707.469	58,35	68,33	70,01	0,52	15.282.879	7.424.590	39.736.556.063	63,45	71,07	72,63	0,36	31.108.919.291	8.627.636.772	1.749,93	2.035,54	1.162,04
Idade	12.499.049	32,12	37,61	38,54	0,60	5.557.497	6.941.552	16.604.378.755	26,51	29,70	30,35	0,53	8.542.314.247	8.062.064.507	1.328,45	1.537,08	1.161,42
Invalidez	3.272.873	8,41	9,85	10,09	0,70	2.815.541	457.332	5.058.242.394	8,08	9,05	9,25	0,39	4.530.651.804	527.590.590	1.545,51	1.609,16	1.153,63
Tempo de Contribuição	6.935.547	17,82	20,87	21,38	0,29	6.909.841	25.706	18.073.934.914	28,86	32,33	33,04	0,19	18.035.953.239	37.981.675	2.605,99	2.610,18	1.477,54
Pensões por Morte	8.305.213	21,34	24,99	25,61	0,63	5.873.923	2.431.290	12.711.201.804	20,30	22,73	23,23	0,33	9.895.291.443	2.815.910.361	1.530,51	1.684,61	1.158,20
Auxílios	1.329.095	3,42	4,00	4,10	23,80	1.184.235	144.860	2.142.834.236	3,42	3,83	3,92	26,60	1.969.283.538	173.550.698	1.612,25	1.662,92	1.198,06
Doença	1.150.177	2,96	3,46	3,55	28,00	1.031.563	118.614	1.964.263.641	3,14	3,51	3,59	29,47	1.808.934.810	155.328.832	1.707,79	1.753,59	1.309,53
Acidente	162.272	0,42	0,49	0,50	3,34	137.398	24.874	156.184.983	0,25	0,28	0,29	3,34	139.661.311	16.523.672	962,49	1.016,47	664,29
Reclusão	16.646	0,04	0,05	0,05	-7,39	15.274	1.372	22.385.612	0,04	0,04	0,04	-7,96	20.687.417	1.698.195	1.344,80	1.354,42	1.237,75
Salário-Maternidade	90.670	0,23	0,27	0,28	1,82	80.274	10.396	119.616.456	0,19	0,21	0,22	2,81	107.075.934	12.540.523	1.319,25	1.333,88	1.206,28
Outros (1)	40	0,00	0,00	0,00	-2,44	40	-	45.124	0,00	0,00	0,00	-2,26	45.124	-	1.128,10	1.128,10	-
<b>Acidentários</b>	<b>799.408</b>	<b>2,05</b>	<b>2,41</b>	<b>100,00</b>	<b>4,26</b>	<b>772.523</b>	<b>26.885</b>	<b>1.202.482.455</b>	<b>1,92</b>	<b>2,15</b>	<b>100,00</b>	<b>4,98</b>	<b>1.175.623.349</b>	<b>26.859.106</b>	<b>1.504,22</b>	<b>1.521,80</b>	<b>999,04</b>
Aposentadorias por Invalidez	207.730	0,53	0,63	25,99	0,70	195.100	12.630	398.883.482	0,64	0,71	33,17	0,53	384.464.060	14.419.422	1.920,20	1.970,60	1.141,68
Pensão por Morte	96.121	0,25	0,29	12,02	0,35	92.843	3.278	162.489.855	0,26	0,29	13,51	0,09	158.696.660	3.793.196	1.690,47	1.709,30	1.157,17
Auxílio-Doença	92.277	0,24	0,28	11,54	29,34	90.154	2.123	188.197.938	0,30	0,34	15,65	30,03	185.422.877	2.775.061	2.039,49	2.056,73	1.307,14
Auxílio-Acidente	381.567	0,98	1,15	47,73	2,60	372.713	8.854	445.538.468	0,71	0,80	37,05	2,58	439.667.040	5.871.427	1.167,65	1.179,64	663,14
Auxílio-Suplementar	21.713	0,06	0,07	2,72	1,27	21.713	-	7.372.712	0,01	0,01	0,61	1,00	7.372.712	-	339,55	339,55	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>5.669.984</b>	<b>14,57</b>	<b>100,00</b>		<b>1,63</b>	<b>5.639.691</b>	<b>30.293</b>	<b>6.677.106.931</b>	<b>10,66</b>	<b>100,00</b>		<b>0,92</b>	<b>6.638.632.700</b>	<b>38.474.231</b>	<b>1.177,62</b>	<b>1.177,13</b>	<b>1.270,07</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.609.007	14,41	98,92	100,00	1,65	5.609.007	-	6.599.774.207	10,54	98,84	100,00	0,94	6.599.774.207	-	1.176,64	1.176,64	-
Idoso	2.548.304	6,55	44,94	45,43	0,97	2.548.304	-	3.093.408.533	4,94	46,33	46,87	0,47	3.093.408.533	-	1.213,91	1.213,91	-
Portador de Deficiência	3.060.325	7,86	53,97	54,56	2,23	3.060.325	-	3.506.133.159	5,60	52,51	53,13	1,36	3.506.133.159	-	1.145,67	1.145,67	-
Antecipação do BPC	378	0,00	0,01	0,01	10,20	378	-	232.515	0,00	0,00	0,00	9,78	232.515	-	615,12	615,12	-
Rendas Mensais Vitalícias	60.977	0,16	1,08	100,00	-0,75	30.684	30.293	77.332.724	0,12	1,16	100,00	-0,90	38.858.493	38.474.231	1.268,23	1.266,41	1.270,07
Idade	3.705	0,01	0,07	6,08	-1,83	1.749	1.956	4.888.373	0,01	0,07	6,32	-1,83	2.306.936	2.581.437	1.319,40	1.319,00	1.319,75
Invalidez	57.272	0,15	1,01	93,92	-0,68	28.935	28.337	72.444.351	0,12	1,08	93,68	-0,84	36.551.557	35.892.794	1.264,92	1.263,23	1.266,64
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (2)</b>	<b>14.586</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,11</b>	<b>14.586</b>	<b>-</b>	<b>38.300.129</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,21</b>	<b>38.300.129</b>	<b>-</b>	<b>2.625,81</b>	<b>2.625,81</b>	<b>-</b>

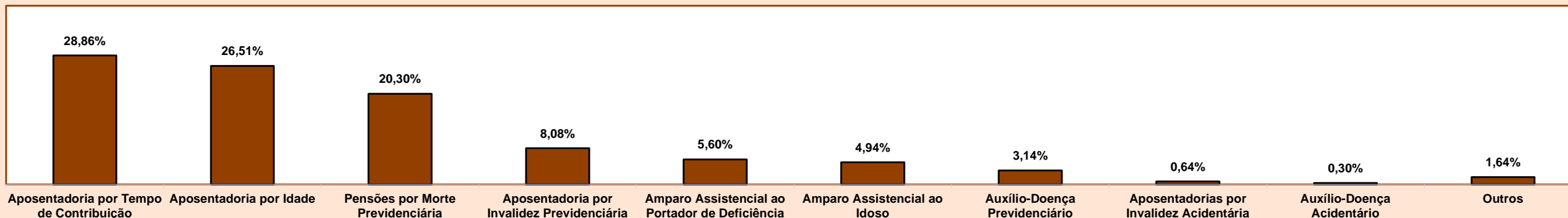
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

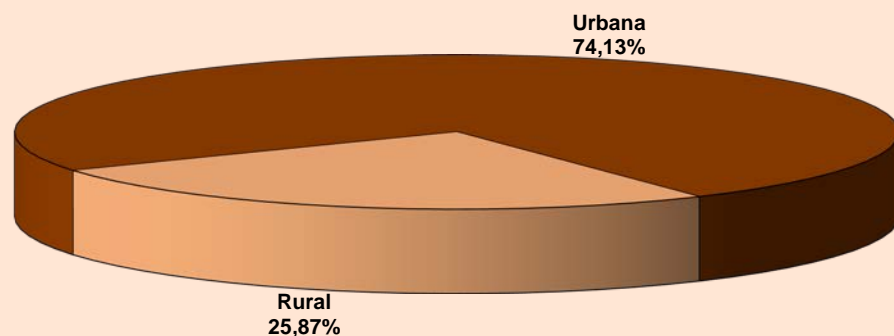
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



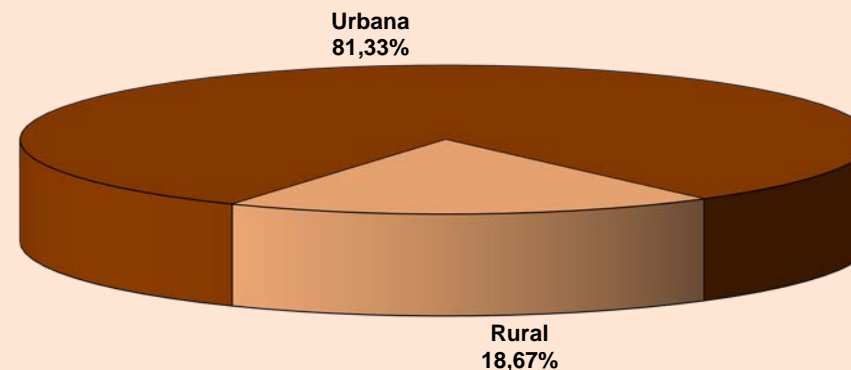
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>38.916.465</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>33.231.895</b>	<b>5.669.984</b>	<b>14.586</b>	<b>71.233.028.628</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>63.717.390.007</b>	<b>7.474.316.496</b>	<b>41.322.126</b>
< 1	849.768	2,18	2,18	839.134	10.550	84	625.251.012	0,88	0,88	621.354.480	3.847.122	49.410
= 1	25.736.164	66,13	68,32	20.074.910	5.659.340	1.914	33.971.736.480	47,69	48,57	26.498.881.200	7.470.328.800	2.526.480
1 -  2	6.396.130	16,44	84,75	6.384.924	94	11.112	12.010.848.588	16,86	65,43	11.984.721.034	140.573	25.986.980
2 -  3	3.108.051	7,99	92,74	3.107.847	–	204	10.130.754.047	14,22	79,65	10.130.125.975	–	628.071
3 -  4	1.829.848	4,70	97,44	1.829.447	–	401	8.318.501.854	11,68	91,33	8.316.740.043	–	1.761.811
4 -  5	706.099	1,81	99,25	705.906	–	193	4.140.139.909	5,81	97,14	4.139.006.850	–	1.133.059
5 -  6	286.218	0,74	99,99	286.109	–	109	1.982.526.672	2,78	99,93	1.981.738.905	–	787.767
6 -  7	1.399	0,00	99,99	1.246	–	153	11.873.964	0,02	99,94	10.559.988	–	1.313.976
7 -  8	785	0,00	99,99	682	–	103	7.762.152	0,01	99,95	6.727.163	–	1.034.989
8 -  9	420	0,00	100,00	323	–	97	4.711.285	0,01	99,96	3.600.507	–	1.110.778
9 -  10	327	0,00	100,00	306	–	21	4.100.381	0,01	99,97	3.837.252	–	263.129
10 -  20	1.057	0,00	100,00	923	–	134	18.312.969	0,03	99,99	15.639.990	–	2.672.979
20 -  30	190	0,00	100,00	132	–	58	6.069.868	0,01	100,00	4.170.882	–	1.898.987
30 -  40	7	0,00	100,00	6	–	1	331.993	0,00	100,00	285.738	–	46.254
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	107.453	0,00	100,00	–	–	107.453
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

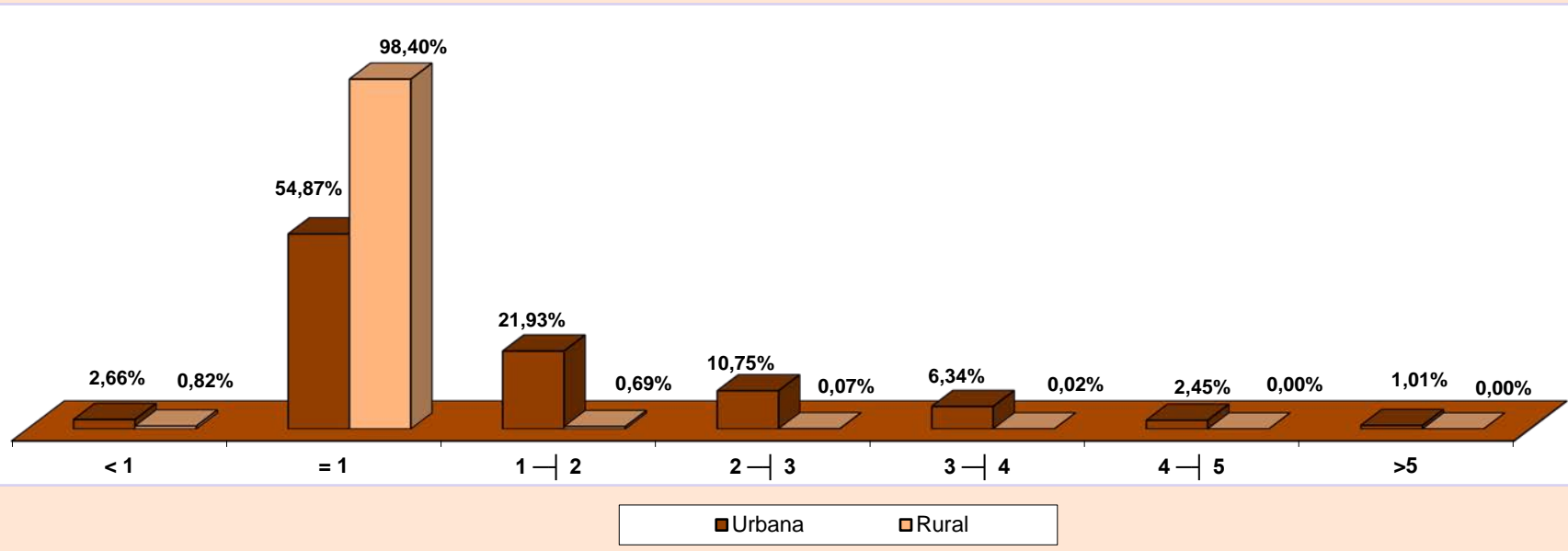
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>28.848.151</b>	<b>23.193.874</b>	<b>5.639.691</b>	<b>14.586</b>	<b>57.950.780.250</b>	<b>50.475.065.425</b>	<b>7.434.392.700</b>	<b>41.322.126</b>	<b>10.068.314</b>	<b>10.038.021</b>	<b>30.293</b>	<b>13.282.248.377</b>	<b>13.242.324.582</b>	<b>39.923.796</b>
< 1	766.865	756.294	10.487	84	574.210.246	570.333.909	3.826.927	49.410	82.903	82.840	63	51.040.766	51.020.570	20.196
= 1	15.829.199	10.198.175	5.629.110	1.914	20.894.542.680	13.461.591.000	7.430.425.200	2.526.480	9.906.965	9.876.735	30.230	13.077.193.800	13.037.290.200	39.903.600
1 -  2	6.326.873	6.315.667	94	11.112	11.889.412.887	11.863.285.333	140.573	25.986.980	69.257	69.257	-	121.435.701	121.435.701	-
2 -  3	3.101.163	3.100.959	-	204	10.109.349.428	10.108.721.356	-	628.071	6.888	6.888	-	21.404.619	21.404.619	-
3 -  4	1.828.057	1.827.656	-	401	8.310.398.820	8.308.637.009	-	1.761.811	1.791	1.791	-	8.103.034	8.103.034	-
4 -  5	705.695	705.502	-	193	4.137.808.985	4.136.675.926	-	1.133.059	404	404	-	2.330.924	2.330.924	-
5 -  6	286.113	286.004	-	109	1.981.795.117	1.981.007.350	-	787.767	105	105	-	731.556	731.556	-
6 -  7	1.398	1.245	-	153	11.865.986	10.552.010	-	1.313.976	1	1	-	7.978	7.978	-
7 -  8	785	682	-	103	7.762.152	6.727.163	-	1.034.989	-	-	-	-	-	-
8 -  9	420	323	-	97	4.711.285	3.600.507	-	1.110.778	-	-	-	-	-	-
9 -  10	327	306	-	21	4.100.381	3.837.252	-	263.129	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.057	923	-	134	18.312.969	15.639.990	-	2.672.979	-	-	-	-	-	-
20 -  30	190	132	-	58	6.069.868	4.170.882	-	1.898.987	-	-	-	-	-	-
30 -  40	7	6	-	1	331.993	285.738	-	46.254	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	107.453	-	-	107.453	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

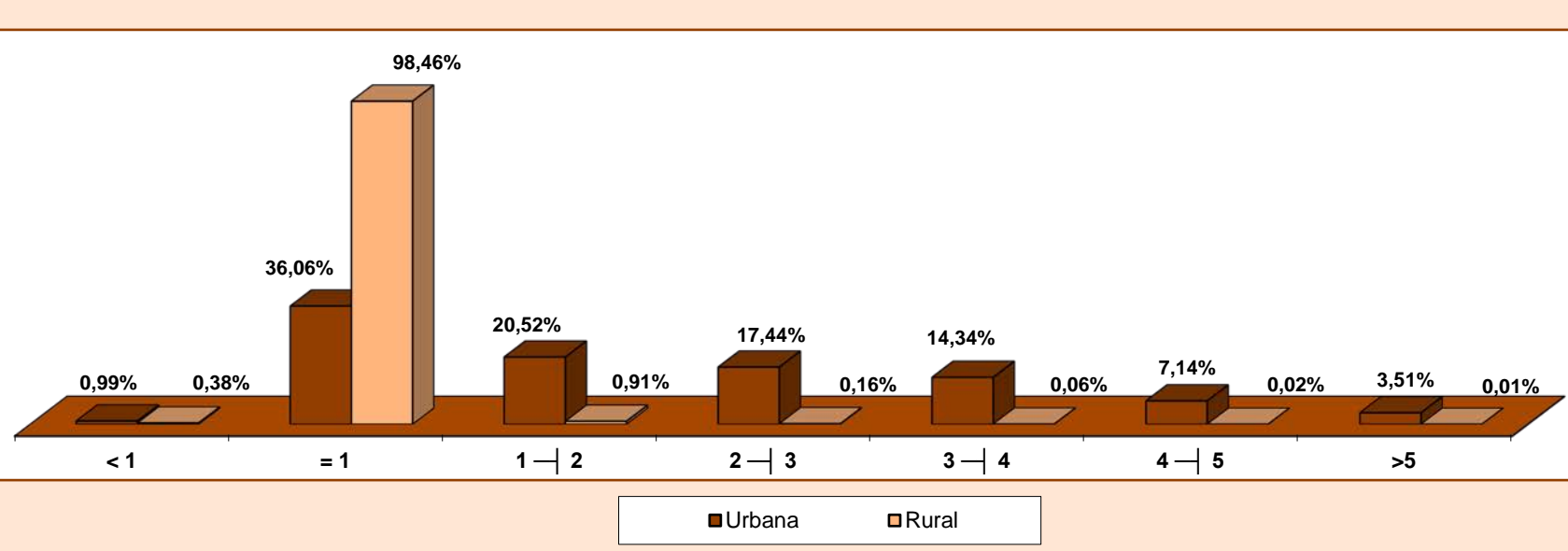
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>33.231.895</b>	<b>839.134</b>	<b>20.074.910</b>	<b>12.028.124</b>	<b>288.666</b>	<b>1.061</b>	<b>63.717.390.007</b>	<b>621.354.480</b>	<b>26.498.881.200</b>	<b>34.570.593.902</b>	<b>2.006.463.815</b>	<b>20.096.610</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.607.641</b>	<b>35.484</b>	<b>1.256.148</b>	<b>308.383</b>	<b>7.598</b>	<b>28</b>	<b>2.593.837.183</b>	<b>25.849.196</b>	<b>1.658.115.360</b>	<b>856.474.497</b>	<b>52.913.410</b>	<b>484.720</b>
Rondônia	227.668	7.403	181.231	38.076	952	6	346.816.708	5.489.826	239.224.920	95.401.175	6.610.731	90.057
Acre	73.731	2.416	58.862	12.114	339	–	115.315.516	1.632.506	77.697.840	33.628.935	2.356.234	–
Amazonas	266.977	6.413	181.693	76.896	1.970	5	481.659.648	4.998.708	239.834.760	223.019.868	13.716.632	89.680
Roraima	35.797	875	28.022	6.673	227	–	57.337.312	608.536	36.989.040	18.154.992	1.584.744	–
Pará	771.811	13.303	616.975	138.109	3.407	17	1.240.144.788	9.549.611	814.407.000	392.116.642	23.766.552	304.983
Amapá	41.470	1.031	30.673	9.507	259	–	68.842.195	722.753	40.488.360	25.837.701	1.793.381	–
Tocantins	190.187	4.043	158.692	27.008	444	–	283.721.017	2.847.256	209.473.440	68.315.184	3.085.136	–
<b>NORDESTE</b>	<b>8.555.721</b>	<b>180.918</b>	<b>6.906.516</b>	<b>1.431.152</b>	<b>36.878</b>	<b>257</b>	<b>13.510.359.720</b>	<b>124.742.284</b>	<b>9.116.601.120</b>	<b>4.005.984.793</b>	<b>258.095.683</b>	<b>4.935.840</b>
Maranhão	1.032.100	15.050	927.487	87.111	2.440	12	1.490.730.005	10.424.173	1.224.282.840	238.695.107	17.041.808	286.077
Piauí	631.398	9.458	557.800	62.703	1.423	14	922.360.315	6.662.969	736.296.000	169.231.023	9.935.741	234.582
Ceará	1.361.223	28.909	1.138.570	188.843	4.866	35	2.088.584.361	19.828.181	1.502.912.400	531.062.657	34.185.550	595.573
Rio Grande do Norte	524.789	13.675	415.522	93.177	2.392	23	831.752.040	9.177.001	548.489.040	256.827.061	16.809.129	449.808
Paraíba	665.747	17.269	546.577	99.622	2.260	19	1.016.445.628	11.990.676	721.481.640	266.672.990	15.957.370	342.952
Pernambuco	1.294.215	34.293	955.428	296.566	7.852	76	2.177.852.931	23.766.426	1.261.164.960	836.246.870	55.165.301	1.509.374
Alagoas	453.431	9.041	349.539	92.550	2.284	17	732.022.529	6.107.077	461.391.480	248.240.869	15.965.608	317.495
Sergipe	329.957	9.588	249.141	68.997	2.217	14	547.214.599	6.262.763	328.866.120	196.320.464	15.478.509	286.743
Bahia	2.262.861	43.635	1.766.452	441.583	11.144	47	3.703.397.313	30.523.017	2.331.716.640	1.262.687.753	77.556.667	913.237
<b>SUDESTE</b>	<b>14.946.120</b>	<b>383.263</b>	<b>7.213.195</b>	<b>7.168.488</b>	<b>180.630</b>	<b>544</b>	<b>32.253.401.693</b>	<b>289.226.021</b>	<b>9.521.417.400</b>	<b>21.178.238.918</b>	<b>1.254.353.430</b>	<b>10.165.924</b>
Minas Gerais	3.883.144	73.893	2.558.570	1.223.773	26.780	128	7.020.909.057	51.583.736	3.377.312.400	3.403.951.425	185.746.213	2.315.283
Espírito Santo	639.843	15.193	407.539	211.136	5.955	20	1.193.807.478	10.693.425	537.951.480	603.394.717	41.421.254	346.601
Rio de Janeiro	2.730.472	62.238	1.255.135	1.372.544	40.327	228	6.124.468.624	42.435.434	1.656.778.200	4.138.187.631	282.623.889	4.443.470
São Paulo	7.692.661	231.939	2.991.951	4.361.035	107.568	168	17.914.216.535	184.513.426	3.949.375.320	13.032.705.146	744.562.073	3.060.570
<b>SUL</b>	<b>6.280.875</b>	<b>189.253</b>	<b>3.540.306</b>	<b>2.504.137</b>	<b>47.034</b>	<b>145</b>	<b>11.966.502.046</b>	<b>144.021.888</b>	<b>4.673.203.920</b>	<b>6.820.561.643</b>	<b>325.997.062</b>	<b>2.717.533</b>
Paraná	2.021.809	52.964	1.191.557	763.498	13.753	37	3.765.805.895	39.894.183	1.572.855.240	2.057.055.143	95.278.945	722.384
Santa Catarina	1.594.779	70.429	825.240	687.437	11.635	38	3.069.651.435	55.673.537	1.089.316.800	1.843.240.343	80.757.780	662.975
Rio Grande do Sul	2.664.287	65.860	1.523.509	1.053.202	21.646	70	5.131.044.715	48.454.168	2.011.031.880	2.920.266.157	149.960.337	1.332.174
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.841.538</b>	<b>50.216</b>	<b>1.158.745</b>	<b>615.964</b>	<b>16.526</b>	<b>87</b>	<b>3.393.289.365</b>	<b>37.515.090</b>	<b>1.529.543.400</b>	<b>1.709.334.051</b>	<b>115.104.230</b>	<b>1.792.593</b>
Mato Grosso do Sul	339.450	10.619	211.490	115.557	1.774	10	600.154.446	7.967.035	279.166.800	300.479.757	12.360.287	180.566
Mato Grosso	394.219	11.490	273.527	107.582	1.616	4	657.407.730	8.831.532	361.055.640	276.215.022	11.243.626	61.910
Goiás	740.860	18.051	502.505	214.959	5.332	13	1.295.981.892	13.576.968	663.306.600	581.694.708	37.161.893	241.723
Distrito Federal	367.009	10.056	171.223	177.866	7.804	60	839.745.298	7.139.555	226.014.360	550.944.565	54.338.424	1.308.395

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

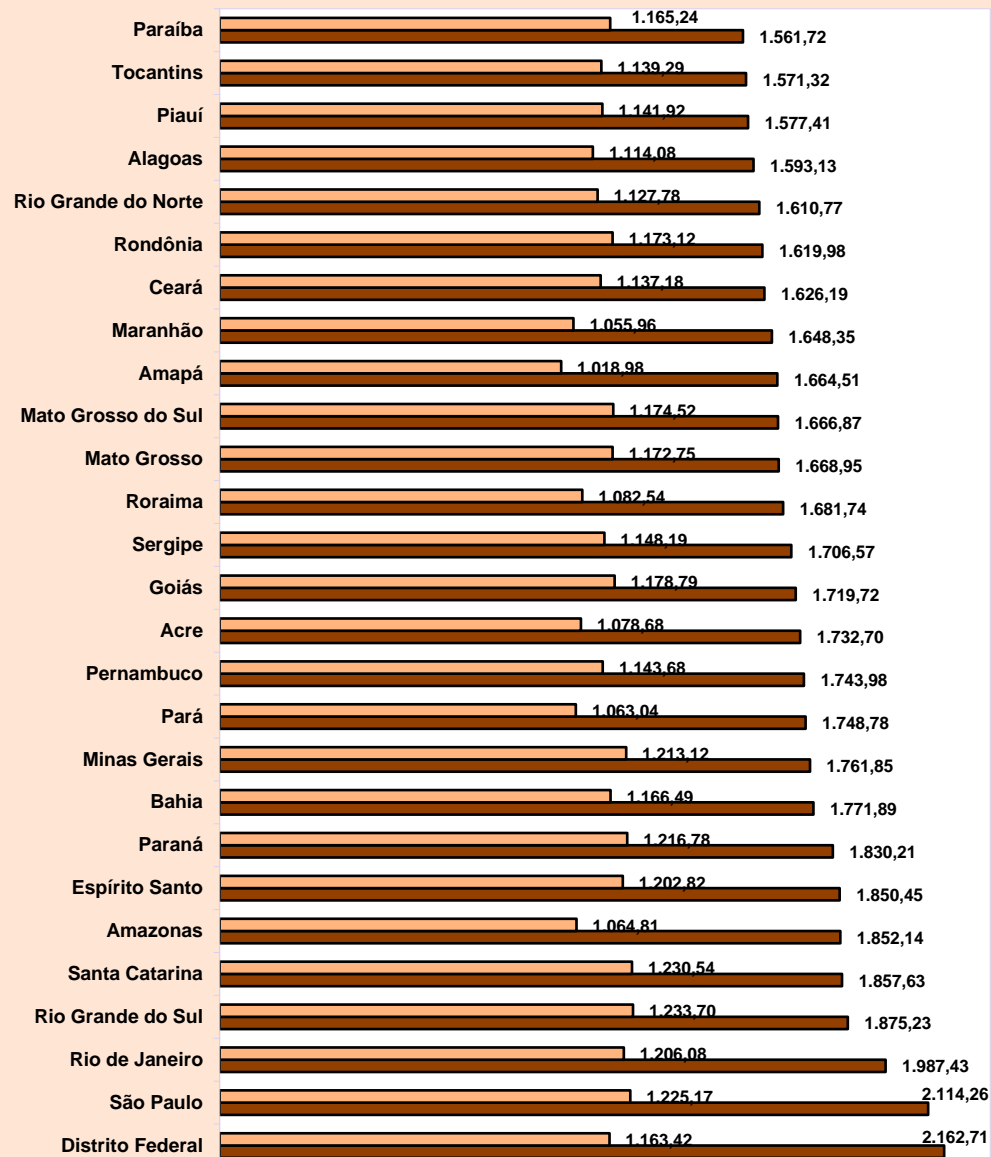
19

**BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

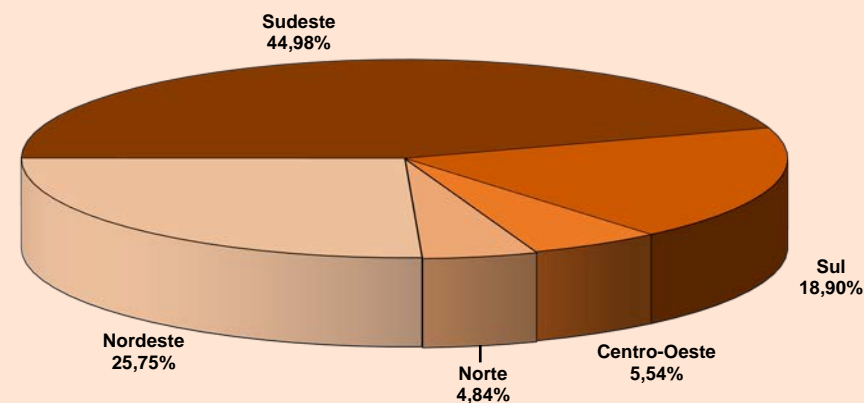
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>33.231.885</b>	<b>100,00</b>	<b>1,40</b>	<b>23.193.865</b>	<b>10.038.020</b>	<b>30,21</b>	<b>55.912.736.138</b>	<b>100,00</b>	<b>1,26</b>	<b>44.256.238.678</b>	<b>11.656.497.460</b>	<b>20,85</b>	<b>1.682,50</b>	<b>1.908,10</b>	<b>1.161,23</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.607.641</b>	<b>4,84</b>	<b>1,32</b>	<b>625.922</b>	<b>981.719</b>	<b>61,07</b>	<b>2.153.943.567</b>	<b>3,85</b>	<b>1,31</b>	<b>1.084.262.867</b>	<b>1.069.680.700</b>	<b>49,66</b>	<b>1.339,82</b>	<b>1.732,27</b>	<b>1.089,60</b>
Rondônia	227.668	0,69	1,15	82.172	145.496	63,91	303.800.845	0,54	1,00	133.116.955	170.683.890	56,18	1.334,40	1.619,98	1.173,12
Acre	73.731	0,22	1,81	24.269	49.462	67,08	95.404.681	0,17	2,03	42.050.810	53.353.871	55,92	1.293,96	1.732,70	1.078,68
Amazonas	266.977	0,80	1,39	139.228	127.749	47,85	393.898.277	0,70	1,32	257.870.223	136.028.054	34,53	1.475,40	1.852,14	1.064,81
Roraima	35.797	0,11	2,23	13.872	21.925	61,25	47.063.728	0,08	2,26	23.329.039	23.734.689	50,43	1.314,74	1.681,74	1.082,54
Pará	771.811	2,32	1,28	284.525	487.286	63,14	1.015.574.245	1,82	1,32	497.570.299	518.003.946	51,01	1.315,83	1.748,78	1.063,04
Amapá	41.470	0,12	1,40	18.280	23.190	55,92	54.057.393	0,10	1,03	30.427.303	23.630.090	43,71	1.303,53	1.664,51	1.018,98
Tocantins	190.187	0,57	1,22	63.576	126.611	66,57	244.144.398	0,44	1,24	99.898.238	144.246.160	59,08	1.283,71	1.571,32	1.139,29
<b>NORDESTE</b>	<b>8.555.721</b>	<b>25,75</b>	<b>1,11</b>	<b>3.515.832</b>	<b>5.039.889</b>	<b>58,91</b>	<b>11.630.736.185</b>	<b>20,80</b>	<b>1,01</b>	<b>5.917.892.154</b>	<b>5.712.844.031</b>	<b>49,12</b>	<b>1.359,41</b>	<b>1.683,21</b>	<b>1.133,53</b>
Maranhão	1.032.100	3,11	0,89	203.208	828.892	80,31	1.210.231.500	2,16	0,75	334.957.278	875.274.222	72,32	1.172,59	1.648,35	1.055,96
Piauí	631.398	1,90	1,23	179.287	452.111	71,60	799.085.965	1,43	1,21	282.809.825	516.276.140	64,61	1.265,58	1.577,41	1.141,92
Ceará	1.361.223	4,10	0,83	529.318	831.905	61,11	1.806.795.661	3,23	0,68	860.774.082	946.021.579	52,36	1.327,33	1.626,19	1.137,18
Rio Grande do Norte	524.789	1,58	1,28	247.098	277.691	52,91	711.192.217	1,27	1,27	398.017.612	313.174.605	44,04	1.355,20	1.610,77	1.127,78
Paraíba	665.747	2,00	1,13	289.876	375.871	56,46	890.686.710	1,59	1,09	452.705.557	437.981.152	49,17	1.337,88	1.561,72	1.165,24
Pernambuco	1.294.215	3,89	1,18	682.609	611.606	47,26	1.889.938.668	3,38	1,05	1.190.458.437	699.480.230	37,01	1.460,30	1.743,98	1.143,68
Alagoas	453.431	1,36	1,32	245.566	207.865	45,84	622.797.534	1,11	1,20	391.219.569	231.577.964	37,18	1.373,52	1.593,13	1.114,08
Sergipe	329.957	0,99	1,54	168.429	161.528	48,95	472.901.540	0,85	1,47	287.436.231	185.465.310	39,22	1.433,22	1.706,57	1.148,19
Bahia	2.262.861	6,81	1,15	970.441	1.292.420	57,11	3.227.106.391	5,77	1,05	1.719.513.562	1.507.592.828	46,72	1.426,12	1.771,89	1.166,49
<b>SUDESTE</b>	<b>14.946.120</b>	<b>44,98</b>	<b>1,38</b>	<b>13.074.228</b>	<b>1.871.892</b>	<b>12,52</b>	<b>28.483.813.292</b>	<b>50,94</b>	<b>1,17</b>	<b>26.209.529.618</b>	<b>2.274.283.674</b>	<b>7,98</b>	<b>1.905,77</b>	<b>2.004,67</b>	<b>1.214,97</b>
Minas Gerais	3.883.144	11,68	1,73	2.778.049	1.105.095	28,46	6.235.123.532	11,15	1,56	4.894.506.742	1.340.616.791	21,50	1.605,69	1.761,85	1.213,12
Espírito Santo	639.843	1,93	1,65	441.786	198.057	30,95	1.055.729.669	1,89	1,53	817.503.684	238.225.986	22,57	1.649,98	1.850,45	1.202,82
Rio de Janeiro	2.730.472	8,22	1,35	2.659.048	71.424	2,62	5.370.803.866	9,61	1,14	5.284.660.465	86.143.400	1,60	1.966,99	1.987,43	1.206,08
São Paulo	7.692.661	23,15	1,19	7.195.345	497.316	6,46	15.822.156.225	28,30	1,00	15.212.858.727	609.297.498	3,85	2.056,79	2.114,26	1.225,17
<b>SUL</b>	<b>6.280.875</b>	<b>18,90</b>	<b>1,74</b>	<b>4.735.066</b>	<b>1.545.809</b>	<b>24,61</b>	<b>10.688.202.372</b>	<b>19,12</b>	<b>1,61</b>	<b>8.791.893.531</b>	<b>1.896.308.841</b>	<b>17,74</b>	<b>1.701,71</b>	<b>1.856,76</b>	<b>1.226,74</b>
Paraná	2.021.809	6,08	1,40	1.447.304	574.505	28,42	3.347.923.383	5,99	1,29	2.648.874.528	699.048.856	20,88	1.655,90	1.830,21	1.216,78
Santa Catarina	1.594.779	4,80	2,17	1.266.241	328.538	20,60	2.756.479.567	4,93	1,97	2.352.201.210	404.278.357	14,67	1.728,44	1.857,63	1.230,54
Rio Grande do Sul	2.664.287	8,02	1,75	2.021.521	642.766	24,13	4.583.799.422	8,20	1,64	3.790.817.793	792.981.629	17,30	1.720,46	1.875,23	1.233,70
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.841.528</b>	<b>5,54</b>	<b>1,80</b>	<b>1.242.817</b>	<b>598.711</b>	<b>32,51</b>	<b>2.956.028.071</b>	<b>5,29</b>	<b>1,71</b>	<b>2.252.648.902</b>	<b>703.379.168</b>	<b>23,79</b>	<b>1.605,20</b>	<b>1.812,53</b>	<b>1.174,82</b>
Mato Grosso do Sul	339.450	1,02	2,14	234.968	104.482	30,78	514.377.948	0,92	2,20	391.662.019	122.715.929	23,86	1.515,33	1.666,87	1.174,52
Mato Grosso	394.219	1,19	1,51	212.714	181.505	46,04	567.869.290	1,02	1,58	355.009.624	212.859.666	37,48	1.440,49	1.668,95	1.172,75
Goiás	740.860	2,23	1,86	482.329	258.531	34,90	1.134.223.606	2,03	1,73	829.469.103	304.754.503	26,87	1.530,96	1.719,72	1.178,79
Distrito Federal	366.999	1,10	1,67	312.806	54.193	14,77	739.557.227	1,32	1,46	676.508.157	63.049.070	8,53	2.015,15	2.162,71	1.163,42

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

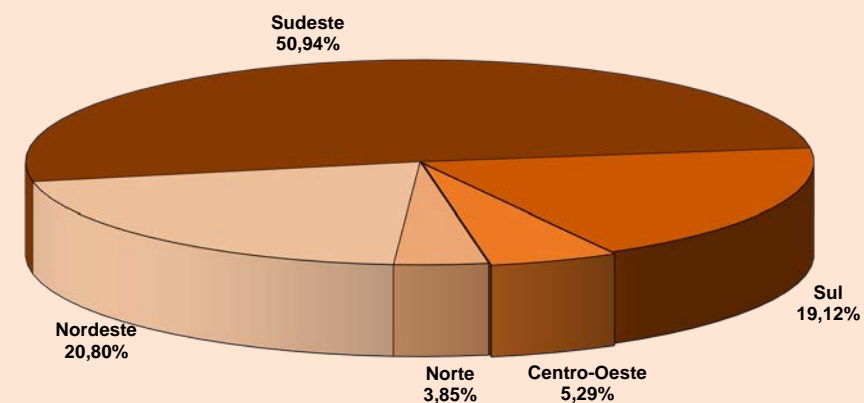
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



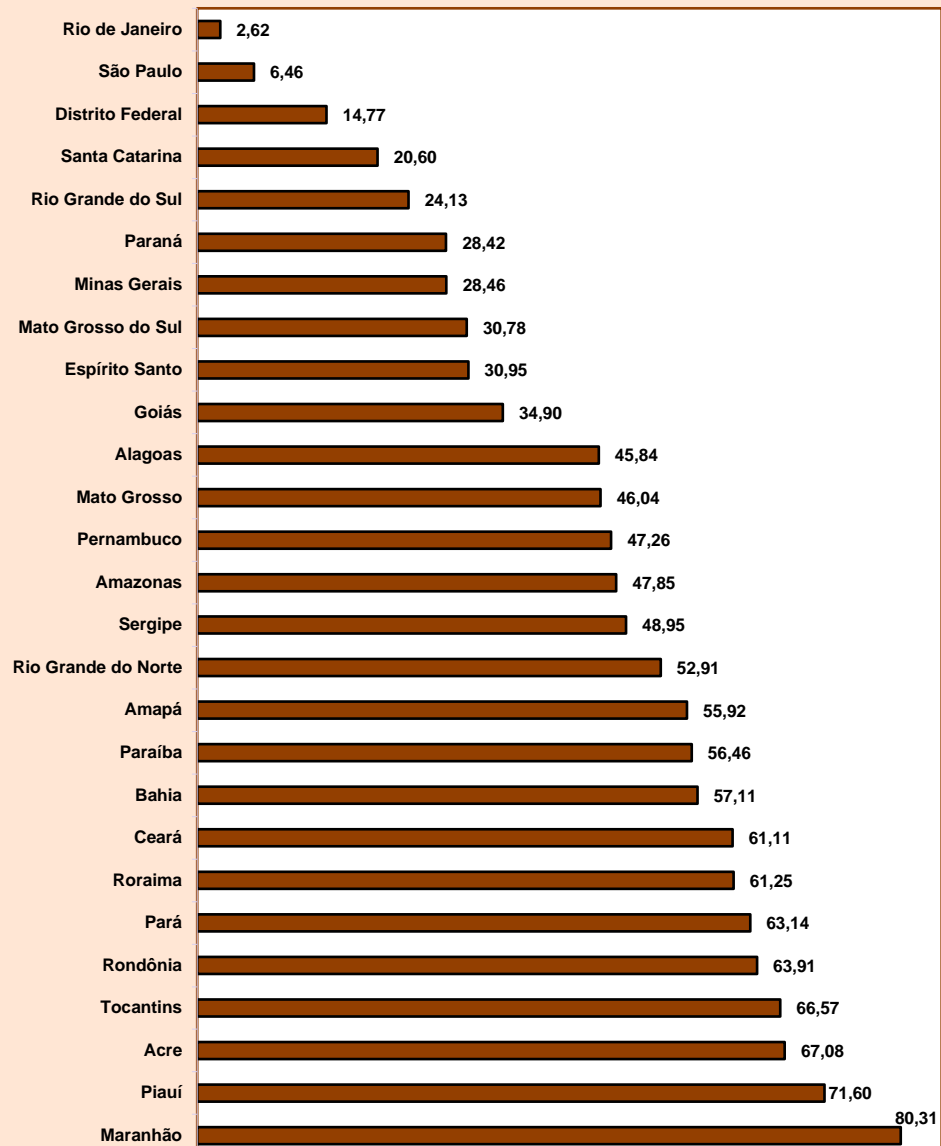
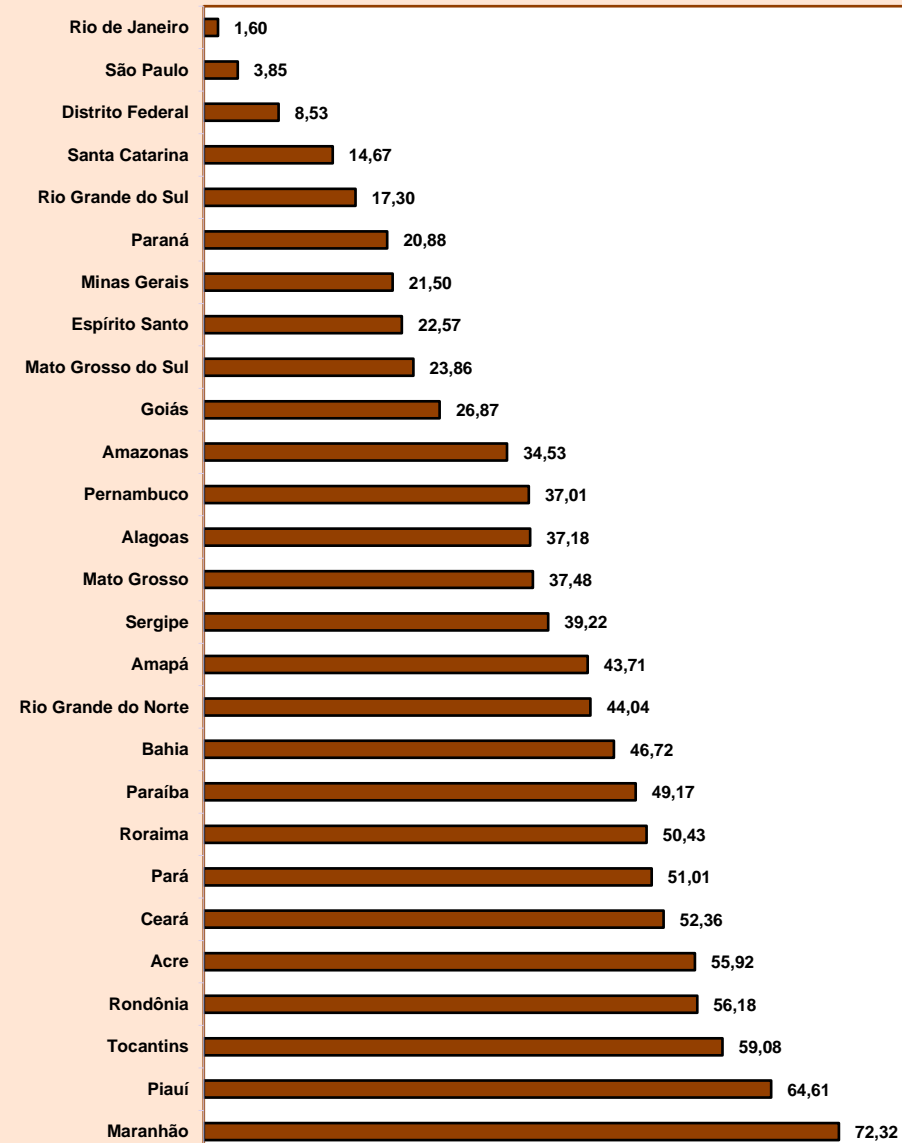
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**





**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**

**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**


**20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	35.159	–	35.159	45.765.987	–	45.765.987	1.301,69	–	1.301,69
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	590	–	590	783.651	–	783.651	1.328,22	–	1.328,22
41	Aposentadoria por idade	12.463.300	5.557.497	6.905.803	16.557.829.116	8.542.314.247	8.015.514.869	1.328,53	1.537,08	1.160,69
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>12.499.049</b>	<b>5.557.497</b>	<b>6.941.552</b>	<b>16.604.378.755</b>	<b>8.542.314.247</b>	<b>8.062.064.507</b>	<b>1.328,45</b>	<b>1.537,08</b>	<b>1.161,42</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	56.508	–	56.508	67.519.193	–	67.519.193	1.194,86	–	1.194,86
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	542	–	542	730.275	–	730.275	1.347,37	–	1.347,37
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.215.739	2.815.457	400.282	4.989.771.143	4.530.430.022	459.341.122	1.551,67	1.609,13	1.147,54
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	31	31	–	118.772	118.772	–	3.831,35	3.831,35	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.716	1.716	–	1.716,00	1.716,00	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	31	31	–	37.590	37.590	–	1.212,57	1.212,57	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	21	21	–	63.705	63.705	–	3.033,59	3.033,59	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.272.873</b>	<b>2.815.541</b>	<b>457.332</b>	<b>5.058.242.394</b>	<b>4.530.651.804</b>	<b>527.590.590</b>	<b>1.545,51</b>	<b>1.609,16</b>	<b>1.153,63</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.329.345	6.303.639	25.706	16.110.544.496	16.072.562.821	37.981.675	2.545,37	2.549,73	1.477,54
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	101	101	–	693.994	693.994	–	6.871,22	6.871,22	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	279	279	–	1.435.955	1.435.955	–	5.146,79	5.146,79	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	210	210	–	866.605	866.605	–	4.126,69	4.126,69	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.220	438.220	–	1.538.813.291	1.538.813.291	–	3.511,51	3.511,51	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.153	3.153	–	1.576,58	1.576,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	167.335	167.335	–	420.914.387	420.914.387	–	2.515,40	2.515,40	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	7	7	–	57.975	57.975	–	8.282,20	8.282,20	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	48	48	–	605.057	605.057	–	12.605,36	12.605,36	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.935.547</b>	<b>6.909.841</b>	<b>25.706</b>	<b>18.073.934.914</b>	<b>18.035.953.239</b>	<b>37.981.675</b>	<b>2.605,99</b>	<b>2.610,18</b>	<b>1.477,54</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	287.621	–	287.621	336.750.337	–	336.750.337	1.170,81	–	1.170,81
03	Pensão por morte do empregador rural	5.696	–	5.696	7.380.545	–	7.380.545	1.295,74	–	1.295,74
21	Pensão por morte previdenciária	8.005.879	5.867.906	2.137.973	12.346.244.897	9.874.465.418	2.471.779.478	1.542,15	1.682,79	1.156,13
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.281	3.281	–	13.310.311	13.310.311	–	4.056,78	4.056,78	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	739	739	–	1.077.659	1.077.659	–	1.458,27	1.458,27	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	686	686	–	784.780	784.780	–	1.143,99	1.143,99	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	590	590	–	2.914.987	2.914.987	–	4.940,66	4.940,66	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	217	217	–	258.680	258.680	–	1.192,07	1.192,07	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	504	504	–	2.479.608	2.479.608	–	4.919,86	4.919,86	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.305.213</b>	<b>5.873.923</b>	<b>2.431.290</b>	<b>12.711.201.804</b>	<b>9.895.291.443</b>	<b>2.815.910.361</b>	<b>1.530,51</b>	<b>1.684,61</b>	<b>1.158,20</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	5	–	5	6.600	–	6.600	1.320,00	–	1.320,00
25	Auxílio-reclusão	16.646	15.274	1.372	22.385.612	20.687.417	1.698.195	1.344,80	1.354,42	1.237,75
31	Auxílio-doença previdenciário	1.150.172	1.031.563	118.609	1.964.257.041	1.808.934.810	155.322.232	1.707,79	1.753,59	1.309,53
36	Auxílio Acidente	162.272	137.398	24.874	156.184.983	139.661.311	16.523.672	962,49	1.016,47	664,29
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.329.095</b>	<b>1.184.235</b>	<b>144.860</b>	<b>2.142.834.236</b>	<b>1.969.283.538</b>	<b>173.550.698</b>	<b>1.612,25</b>	<b>1.662,92</b>	<b>1.198,06</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.654	–	1.654	1.871.614	–	1.871.614	1.131,57	–	1.131,57
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.180	–	2.180	2.419.723	–	2.419.723	1.109,96	–	1.109,96
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.320	–	1.320	1.320,00	–	1.320,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	92.276	90.154	2.122	188.196.618	185.422.877	2.773.741	2.039,50	2.056,73	1.307,14
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.550	195.100	10.450	396.463.759	384.464.060	11.999.699	1.928,79	1.970,60	1.148,30
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	94.467	92.843	1.624	160.618.241	158.696.660	1.921.582	1.700,26	1.709,30	1.183,24
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	381.567	372.713	8.854	445.538.468	439.667.040	5.871.427	1.167,65	1.179,64	663,14
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	21.713	21.713	–	7.372.712	7.372.712	–	339,55	339,55	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>799.408</b>	<b>772.523</b>	<b>26.885</b>	<b>1.202.482.455</b>	<b>1.175.623.349</b>	<b>26.859.106</b>	<b>1.504,22</b>	<b>1.521,80</b>	<b>999,04</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	2	2	–	2.915	2.915	–	1.457,35	1.457,35	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	32	32	–	41.308	41.308	–	1.290,88	1.290,88	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,16	150,16	–
80	Salário-maternidade	90.670	80.274	10.396	119.616.456	107.075.934	12.540.523	1.319,25	1.333,88	1.206,28
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>90.710</b>	<b>80.314</b>	<b>10.396</b>	<b>119.661.580</b>	<b>107.121.057</b>	<b>12.540.523</b>	<b>1.319,17</b>	<b>1.333,78</b>	<b>1.206,28</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>33.231.895</b>	<b>23.193.874</b>	<b>10.038.021</b>	<b>55.912.736.138</b>	<b>44.256.238.678</b>	<b>11.656.497.460</b>	<b>1.682,50</b>	<b>1.908,10</b>	<b>1.161,23</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

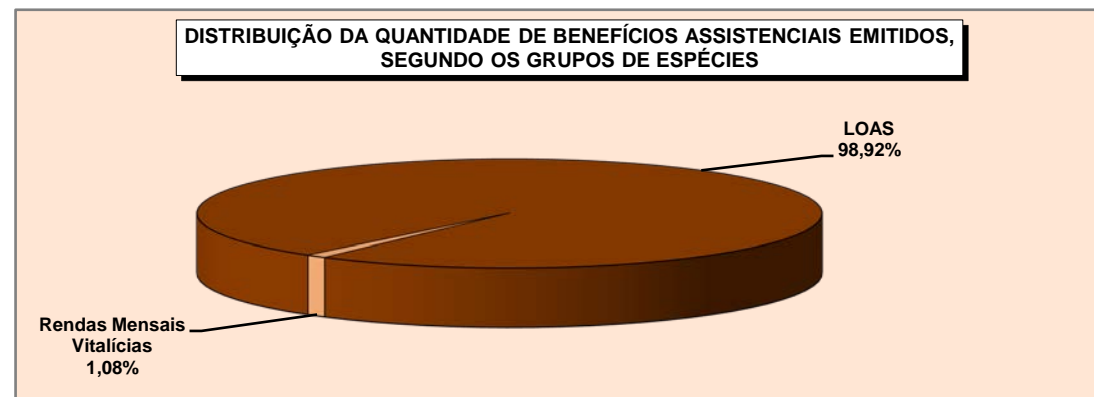
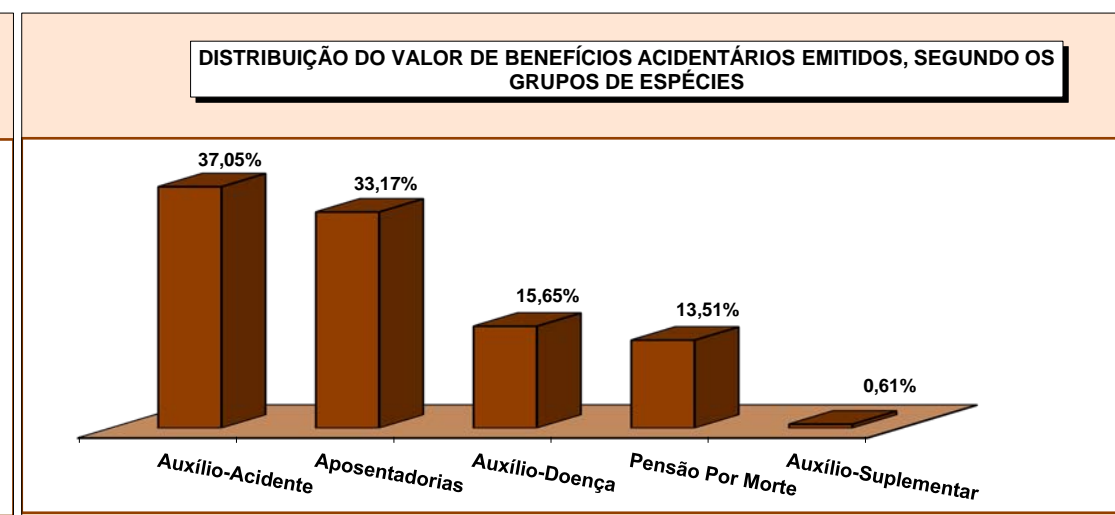
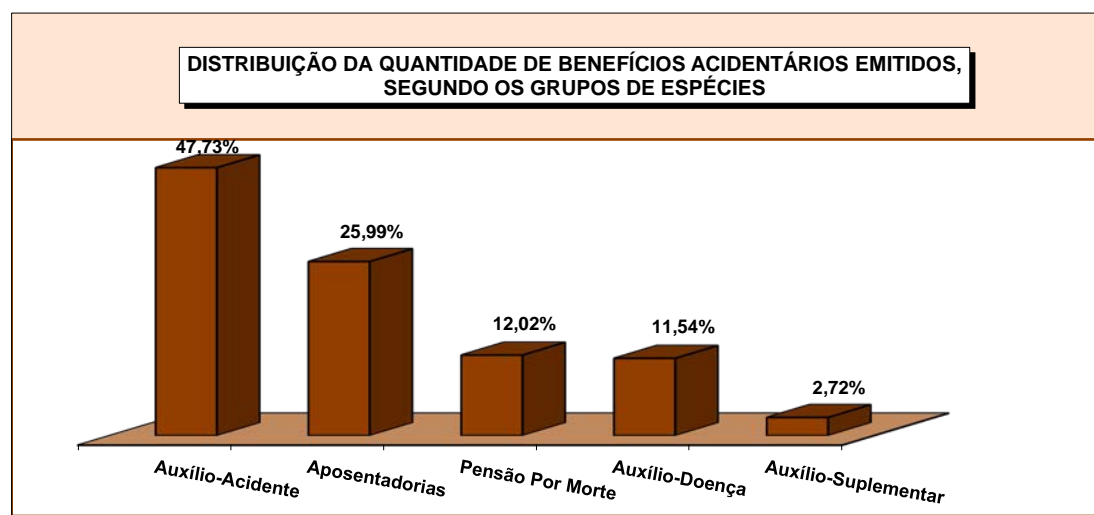
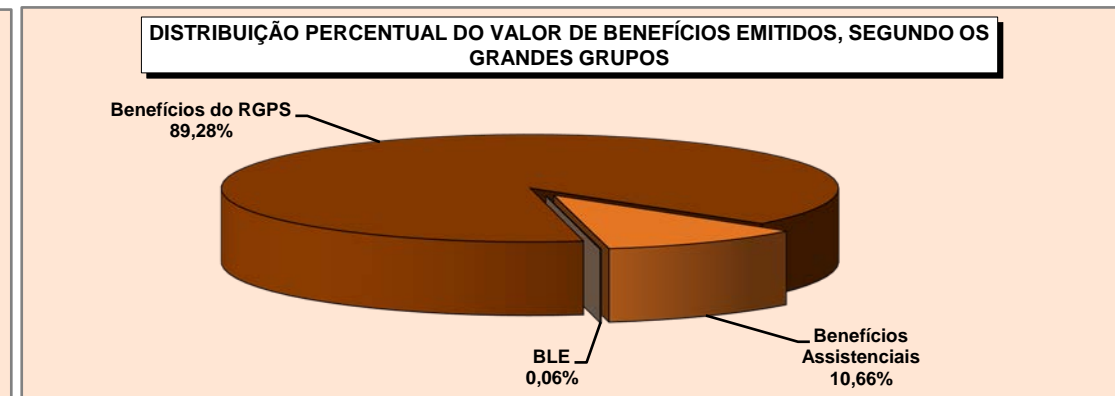
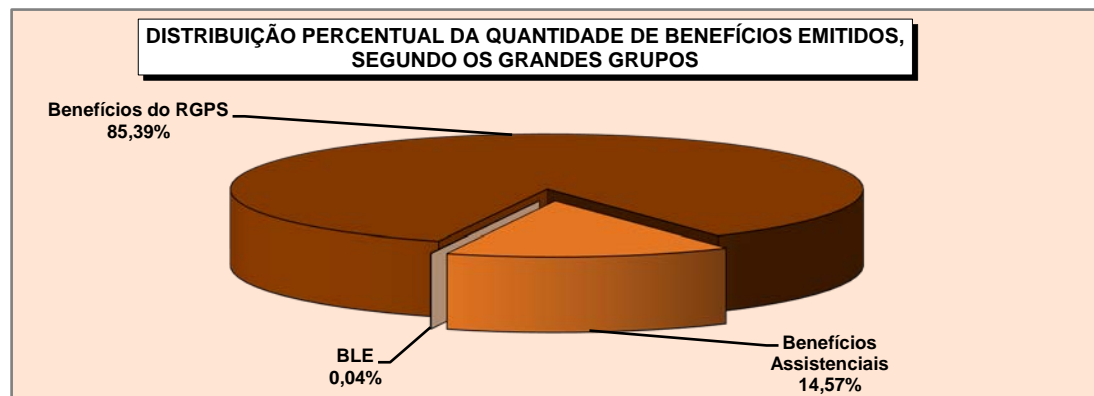
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	22.766	–	22.766	28.898.384	–	28.898.384	1.269,37	–	1.269,37
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.318	–	1.318	1.739.277	–	1.739.277	1.319,63	–	1.319,63
16	Auxílio União	23	23	–	13.800	13.800	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	355	355	–	218.715	218.715	–	616,10	616,10	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	34.506	28.935	5.571	43.545.967	36.551.557	6.994.410	1.261,98	1.263,23	1.255,50
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.387	1.749	638	3.149.096	2.306.936	842.160	1.319,27	1.319,00	1.320,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.060.325	3.060.325	–	3.506.133.159	3.506.133.159	–	1.145,67	1.145,67	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.548.304	2.548.304	–	3.093.408.533	3.093.408.533	–	1.213,91	1.213,91	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>5.669.984</b>	<b>5.639.691</b>	<b>30.293</b>	<b>6.677.106.931</b>	<b>6.638.632.700</b>	<b>38.474.231</b>	<b>1.177,62</b>	<b>1.177,13</b>	<b>1.270,07</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	575	575	–	745.230	745.230	–	1.296,05	1.296,05	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	567	567	–	744.043	744.043	–	1.312,25	1.312,25	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	11.126	11.126	–	1.589,44	1.589,44	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.320	1.320	–	1.320,00	1.320,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	38.562	38.562	–	3.505,68	3.505,68	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.223	1.223	–	5.686.863	5.686.863	–	4.649,93	4.649,93	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	121	121	–	1.469.491	1.469.491	–	12.144,55	12.144,55	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	405	405	–	4.563.799	4.563.799	–	11.268,64	11.268,64	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	725	725	–	837.334	837.334	–	1.154,94	1.154,94	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.602	1.602	–	4.178.176	4.178.176	–	2.608,10	2.608,10	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.992	4.992	–	13.019.257	13.019.257	–	2.608,02	2.608,02	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	47.263	47.263	–	1.074,15	1.074,15	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.313	4.313	–	6.957.667	6.957.667	–	1.613,18	1.613,18	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>14.586</b>	<b>14.586</b>	<b>–</b>	<b>38.300.129</b>	<b>38.300.129</b>	<b>–</b>	<b>2.625,81</b>	<b>2.625,81</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - SETEMBRO/2023

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>392.527</b>	<b>100,00</b>			<b>-37,82</b>	<b>314.132</b>	<b>78.395</b>	<b>650.802.511</b>	<b>100,00</b>			<b>-38,08</b>	<b>552.893.905</b>	<b>97.908.606</b>	<b>1.657,98</b>	<b>1.760,07</b>	<b>1.248,91</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>375.256</b>	<b>95,60</b>	<b>100,00</b>		<b>-38,17</b>	<b>297.088</b>	<b>78.168</b>	<b>627.891.956</b>	<b>96,48</b>	<b>100,00</b>		<b>-38,37</b>	<b>530.282.292</b>	<b>97.609.664</b>	<b>1.673,24</b>	<b>1.784,93</b>	<b>1.248,72</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>358.542</b>	<b>91,34</b>	<b>95,55</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,93</b>	<b>280.781</b>	<b>77.761</b>	<b>595.794.193</b>	<b>91,55</b>	<b>94,89</b>	<b>100,00</b>	<b>-38,11</b>	<b>498.672.498</b>	<b>97.121.695</b>	<b>1.661,71</b>	<b>1.776,02</b>	<b>1.248,98</b>
Aposentadorias	54.389	13,86	14,49	15,17	-27,17	36.097	18.292	96.751.411	14,87	15,41	16,24	-26,98	72.976.950	23.774.461	1.778,88	2.021,69	1.299,72
Idade	29.888	7,61	7,96	8,34	-26,59	13.049	16.839	40.936.404	6,29	6,52	6,87	-26,48	19.070.336	21.866.068	1.369,66	1.461,44	1.298,54
Invalidez	11.151	2,84	2,97	3,11	-27,89	9.755	1.396	18.469.223	2,84	2,94	3,10	-27,11	16.652.895	1.816.328	1.656,28	1.707,11	1.301,09
Tempo de Contribuição	13.350	3,40	3,56	3,72	-27,83	13.293	57	37.345.784	5,74	5,95	6,27	-27,45	37.253.719	92.065	2.797,44	2.802,51	1.615,17
Pensões por Morte	27.088	6,90	7,22	7,56	-22,05	18.398	8.690	38.932.410	5,98	6,20	6,53	-22,46	27.905.499	11.026.911	1.437,26	1.516,77	1.268,92
Auxílios	211.457	53,87	56,35	58,98	-42,68	192.651	18.806	372.409.787	57,22	59,31	62,51	-42,86	347.888.768	24.521.019	1.761,16	1.805,80	1.303,89
Doença	210.277	53,57	56,04	58,65	-42,73	191.646	18.631	371.069.982	57,02	59,10	62,28	-42,90	346.681.735	24.388.248	1.764,67	1.808,97	1.309,01
Acidente	534	0,14	0,14	0,15	-36,80	401	133	491.092	0,08	0,08	0,08	-36,16	406.803	84.289	919,65	1.014,47	633,75
Reclusão	646	0,16	0,17	0,18	-28,30	604	42	848.713	0,13	0,14	0,14	-25,98	800.230	48.483	1.313,80	1.324,88	1.154,35
Salário-Maternidade	65.607	16,71	17,48	18,30	-33,98	33.634	31.973	87.699.539	13,48	13,97	14,72	-31,59	49.900.236	37.799.304	1.336,74	1.483,62	1.182,23
Outros <sup>(1)</sup>	1.000	0,00	0,00	0,00	-50,00	1.000	-	1.045.380	0,00	0,00	0,00	-15,92	1.045.380	-	1.045,38	1.045,38	-
<b>Acidentários</b>	<b>16.714</b>	<b>4,26</b>	<b>4,45</b>	<b>100,00</b>	<b>-42,83</b>	<b>16.307</b>	<b>407</b>	<b>32.097.763</b>	<b>4,93</b>	<b>5,11</b>	<b>100,00</b>	<b>-42,76</b>	<b>31.609.794</b>	<b>487.969</b>	<b>1.920,41</b>	<b>1.938,42</b>	<b>1.198,94</b>
Aposentadorias por Invalidez	478	0,12	0,13	2,86	-26,01	447	31	915.486	0,14	0,15	2,85	-31,86	875.392	40.094	1.915,24	1.958,37	1.293,35
Pensão por Morte	189	0,05	0,05	1,13	-30,00	180	9	332.674	0,05	0,05	1,04	-31,94	322.197	10.477	1.760,18	1.789,98	1.164,09
Auxílio-Doença	14.237	3,63	3,79	85,18	-44,41	13.931	306	28.998.186	4,46	4,62	90,34	-43,85	28.598.279	399.907	2.036,82	2.052,85	1.306,89
Auxílio-Acidente	1.564	0,40	0,42	9,36	-30,98	1.503	61	1.796.142	0,28	0,29	5,60	-28,28	1.758.650	37.491	1.148,43	1.170,09	614,61
Auxílio-Suplementar	246	0,06	0,07	1,47	-44,59	246	-	55.275	0,01	0,01	0,17	-43,19	55.275	-	224,70	224,70	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>17.183</b>	<b>4,38</b>	<b>100,00</b>		<b>-29,08</b>	<b>16.956</b>	<b>227</b>	<b>22.653.880</b>	<b>3,48</b>	<b>100,00</b>		<b>-29,06</b>	<b>22.354.938</b>	<b>298.942</b>	<b>1.318,39</b>	<b>1.318,41</b>	<b>1.316,93</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	16.695	4,25	97,16	<b>100,00</b>	-29,22	16.695	-	22.014.036	3,38	97,18	<b>100,00</b>	-29,19	22.014.036	-	1.318,60	1.318,60	-
Idoso	9.935	2,53	57,82	59,51	-31,28	9.935	-	13.108.348	2,01	57,86	59,55	-31,27	13.108.348	-	1.319,41	1.319,41	-
Portador de Deficiência	6.760	1,72	39,34	40,49	-25,95	6.760	-	8.905.688	1,37	39,31	40,45	-25,90	8.905.688	-	1.317,41	1.317,41	-
Antecipação do BPC	4	0,00	0,02	0,02	-20,00	4	-	2.580	0,00	0,01	0,01	-18,87	2.580	-	645,00	645,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	484	0,12	2,82	<b>100,00</b>	-24,02	257	227	637.264	0,10	2,81	<b>100,00</b>	-24,20	338.322	298.942	1.316,66	1.316,43	1.316,93
Idade	58	0,01	0,34	11,98	-27,50	30	28	75.164	0,01	0,33	11,79	-28,82	38.902	36.262	1.295,93	1.296,73	1.295,07
Invalidez	426	0,11	2,48	88,02	-23,52	227	199	562.100	0,09	2,48	88,21	-23,54	299.420	262.680	1.319,48	1.319,03	1.320,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>88</b>	<b>0,02</b>			<b>-27,87</b>	<b>88</b>	<b>-</b>	<b>256.675</b>	<b>0,04</b>			<b>-23,28</b>	<b>256.675</b>	<b>-</b>	<b>2.916,76</b>	<b>2.916,76</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - SETEMBRO/2023

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>392.527</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,82</b>	<b>650.802.511</b>	<b>100,00</b>	<b>-38,08</b>	<b>11.268</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,00</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.979</b>	<b>6,11</b>	<b>-47,20</b>	<b>34.614.245</b>	<b>5,32</b>	<b>-46,21</b>	<b>1.128</b>	<b>10,01</b>	<b>38,07</b>
Rondônia	3.105	0,79	-35,45	4.621.870	0,71	-35,09	39	0,35	-53,57
Acre	1.402	0,36	-47,13	1.969.568	0,30	-44,92	38	0,34	-9,52
Amazonas	4.403	1,12	-53,40	6.608.500	1,02	-51,39	202	1,79	32,89
Roraima	715	0,18	-52,24	1.086.035	0,17	-50,47	28	0,25	-22,22
Pará	10.619	2,71	-47,43	15.158.701	2,33	-46,87	651	5,78	65,65
Amapá	1.188	0,30	-55,30	1.578.009	0,24	-52,92	78	0,69	100,00
Tocantins	2.547	0,65	-38,64	3.591.562	0,55	-40,00	92	0,82	29,58
<b>NORDESTE</b>	<b>93.880</b>	<b>23,92</b>	<b>-37,02</b>	<b>135.850.625</b>	<b>20,87</b>	<b>-37,20</b>	<b>4.985</b>	<b>44,24</b>	<b>46,45</b>
Maranhão	12.643	3,22	-33,50	16.579.272	2,55	-34,41	1.416	12,57	155,14
Piauí	7.967	2,03	-30,08	10.952.763	1,68	-30,14	465	4,13	90,57
Ceará	13.242	3,37	-35,64	19.311.863	2,97	-36,38	585	5,19	22,64
Rio Grande do Norte	5.732	1,46	-38,60	8.508.289	1,31	-38,55	286	2,54	31,19
Paraíba	7.598	1,94	-37,59	11.052.886	1,70	-37,25	253	2,25	-17,86
Pernambuco	13.719	3,50	-42,61	20.905.125	3,21	-41,82	351	3,12	-26,42
Alagoas	5.457	1,39	-35,96	7.752.506	1,19	-36,93	326	2,89	9,40
Sergipe	3.641	0,93	-32,80	5.317.601	0,82	-33,97	134	1,19	-11,84
Bahia	23.881	6,08	-38,35	35.470.319	5,45	-38,08	1.169	10,37	73,19
<b>SUDESTE</b>	<b>167.501</b>	<b>42,67</b>	<b>-37,05</b>	<b>300.658.230</b>	<b>46,20</b>	<b>-37,49</b>	<b>3.208</b>	<b>28,47</b>	<b>-29,43</b>
Minas Gerais	48.272	12,30	-36,86	76.406.583	11,74	-37,09	814	7,22	-28,28
Espírito Santo	7.565	1,93	-40,43	12.350.449	1,90	-40,86	165	1,46	-48,28
Rio de Janeiro	26.461	6,74	-39,42	47.671.050	7,32	-39,61	790	7,01	-11,83
São Paulo	85.203	21,71	-36,06	164.230.147	25,24	-36,77	1.439	12,77	-34,47
<b>SUL</b>	<b>77.429</b>	<b>19,73</b>	<b>-35,22</b>	<b>130.018.520</b>	<b>19,98</b>	<b>-35,74</b>	<b>1.335</b>	<b>11,85</b>	<b>-39,04</b>
Paraná	24.853	6,33	-34,41	41.037.625	6,31	-34,87	464	4,12	-43,28
Santa Catarina	23.134	5,89	-35,02	39.809.414	6,12	-35,80	366	3,25	-39,70
Rio Grande do Sul	29.442	7,50	-36,04	49.171.481	7,56	-36,40	505	4,48	-33,99
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.738</b>	<b>7,58</b>	<b>-41,89</b>	<b>49.660.890</b>	<b>7,63</b>	<b>-42,95</b>	<b>612</b>	<b>5,43</b>	<b>-40,58</b>
Mato Grosso do Sul	6.462	1,65	-39,94	10.528.516	1,62	-40,63	104	0,92	-59,06
Mato Grosso	6.179	1,57	-43,29	10.047.708	1,54	-44,09	128	1,14	-40,19
Goiás	12.021	3,06	-40,82	19.213.080	2,95	-42,09	295	2,62	-29,43
Distrito Federal	5.076	1,29	-44,87	9.871.586	1,52	-45,63	85	0,75	-40,97

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>455.236</b>	<b>-1,57</b>	<b>239.048</b>	<b>216.188</b>
<b>NORTE</b>	<b>29.550</b>	<b>-7,13</b>	<b>14.474</b>	<b>15.076</b>
Rondônia	2.781	-10,46	1.681	1.100
Acre	1.685	-15,71	992	693
Amazonas	5.197	-12,73	2.388	2.809
Roraima	875	-14,63	560	315
Pará	14.904	-2,76	6.742	8.162
Amapá	1.558	5,34	690	868
Tocantins	2.550	-12,85	1.421	1.129
<b>NORDESTE</b>	<b>129.944</b>	<b>7,80</b>	<b>72.804</b>	<b>57.140</b>
Maranhão	16.735	23,64	6.887	9.848
Piauí	9.180	-6,10	5.593	3.587
Ceará	19.424	8,82	11.148	8.276
Rio Grande do Norte	6.582	-2,68	4.533	2.049
Paraíba	9.443	-0,75	6.470	2.973
Pernambuco	18.112	7,73	10.394	7.718
Alagoas	8.688	10,27	6.057	2.631
Sergipe	4.139	-3,09	2.642	1.497
Bahia	37.641	10,24	19.080	18.561
<b>SUDESTE</b>	<b>160.729</b>	<b>3,24</b>	<b>94.684</b>	<b>66.045</b>
Minas Gerais	42.198	2,04	24.650	17.548
Espírito Santo	6.765	1,94	4.218	2.547
Rio de Janeiro	31.953	2,86	17.830	14.123
São Paulo	79.813	4,17	47.986	31.827
<b>SUL</b>	<b>60.383</b>	<b>-7,27</b>	<b>35.761</b>	<b>24.622</b>
Paraná	21.478	-7,32	12.169	9.309
Santa Catarina	16.118	-13,49	9.984	6.134
Rio Grande do Sul	22.787	-2,24	13.608	9.179
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>74.630</b>	<b>-16,45</b>	<b>21.325</b>	<b>53.305</b>
Mato Grosso do Sul	5.103	-18,12	3.316	1.787
Mato Grosso	7.413	-5,75	4.737	2.676
Goiás	10.094	-14,62	6.991	3.103
Distrito Federal	52.020	-17,96	6.281	45.739

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS				
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
	Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
	Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
	Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
	Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
	Maio	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
	Junho	469.560	8,86	231.635	237.925	448.434	7,33	248.145	200.289
	Julho	454.845	-3,13	216.680	238.165	451.567	0,70	230.534	221.033
	Agosto	559.935	23,10	289.250	270.685	555.646	23,05	304.297	251.349
	Setembro	506.531	-9,54	252.481	254.050	512.447	-7,77	265.726	246.721
	Outubro	474.841	-6,26	254.330	220.511	454.934	-11,22	235.545	219.389
	Novembro	447.388	-5,78	220.818	226.570	435.116	-4,36	225.704	209.412
	Dezembro	422.965	-5,46	207.147	215.818	423.583	-2,65	212.368	211.215
2023	Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
	Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
	Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
	Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
	Maio	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
	Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
	Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
	Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
	Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
	<b>Outubro</b>	<b>544.507</b>	<b>-2,24</b>	<b>303.092</b>	<b>241.415</b>	<b>455.236</b>	<b>-1,57</b>	<b>239.048</b>	<b>216.188</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>4.857.051</b>	<b>11,85</b>	<b>2.576.391</b>	<b>2.280.660</b>	<b>4.131.877</b>	<b>-2,89</b>	<b>2.146.201</b>	<b>1.985.676</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>764.983</b>	<b>594.837</b>	<b>1.359.820</b>	<b>166.881</b>	<b>147.923</b>	<b>314.804</b>	<b>931.864</b>	<b>742.760</b>	<b>1.674.624</b>
<b>NORTE</b>	<b>72.252</b>	<b>73.046</b>	<b>145.298</b>	<b>12.891</b>	<b>20.502</b>	<b>33.393</b>	<b>85.143</b>	<b>93.548</b>	<b>178.691</b>
Rondônia	7.997	14.386	22.383	984	1.620	2.604	8.981	16.006	24.987
Acre	3.113	1.374	4.487	545	684	1.229	3.658	2.058	5.716
Amazonas	14.090	19.579	33.669	2.669	6.092	8.761	16.759	25.671	42.430
Roraima	2.227	744	2.971	411	566	977	2.638	1.310	3.948
Pará	34.599	24.313	58.912	6.634	8.839	15.473	41.233	33.152	74.385
Amapá	3.708	2.451	6.159	597	957	1.554	4.305	3.408	7.713
Tocantins	6.518	10.199	16.717	1.051	1.744	2.795	7.569	11.943	19.512
<b>NORDESTE</b>	<b>233.379</b>	<b>278.982</b>	<b>512.361</b>	<b>64.229</b>	<b>63.267</b>	<b>127.496</b>	<b>297.608</b>	<b>342.249</b>	<b>639.857</b>
Maranhão	28.871	35.709	64.580	11.381	7.154	18.535	40.252	42.863	83.115
Piauí	18.755	30.772	49.527	3.752	4.037	7.789	22.507	34.809	57.316
Ceará	37.930	63.415	101.345	10.308	15.002	25.310	48.238	78.417	126.655
Rio Grande do Norte	14.056	9.670	23.726	2.966	2.520	5.486	17.022	12.190	29.212
Paraíba	16.996	15.458	32.454	4.281	4.662	8.943	21.277	20.120	41.397
Pernambuco	34.974	33.358	68.332	12.276	9.430	21.706	47.250	42.788	90.038
Alagoas	13.380	25.347	38.727	3.685	6.227	9.912	17.065	31.574	48.639
Sergipe	8.489	13.835	22.324	1.781	2.360	4.141	10.270	16.195	26.465
Bahia	59.928	51.418	111.346	13.799	11.875	25.674	73.727	63.293	137.020
<b>SUDESTE</b>	<b>273.988</b>	<b>124.508</b>	<b>398.496</b>	<b>59.580</b>	<b>36.710</b>	<b>96.290</b>	<b>333.568</b>	<b>161.218</b>	<b>494.786</b>
Minas Gerais	86.909	41.698	128.607	14.668	11.288	25.956	101.577	52.986	154.563
Espírito Santo	16.977	10.580	27.557	2.714	2.743	5.457	19.691	13.323	33.014
Rio de Janeiro	45.412	18.082	63.494	11.426	10.090	21.516	56.838	28.172	85.010
São Paulo	124.690	54.148	178.838	30.772	12.589	43.361	155.462	66.737	222.199
<b>SUL</b>	<b>109.858</b>	<b>65.402</b>	<b>175.260</b>	<b>21.105</b>	<b>15.448</b>	<b>36.553</b>	<b>130.963</b>	<b>80.850</b>	<b>211.813</b>
Paraná	43.778	29.714	73.492	7.812	6.139	13.951	51.590	35.853	87.443
Santa Catarina	31.317	16.134	47.451	6.083	3.890	9.973	37.400	20.024	57.424
Rio Grande do Sul	34.763	19.554	54.317	7.210	5.419	12.629	41.973	24.973	66.946
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>75.506</b>	<b>52.899</b>	<b>128.405</b>	<b>9.076</b>	<b>11.996</b>	<b>21.072</b>	<b>84.582</b>	<b>64.895</b>	<b>149.477</b>
Mato Grosso do Sul	12.607	7.743	20.350	1.484	2.310	3.794	14.091	10.053	24.144
Mato Grosso	14.922	19.095	34.017	1.975	2.602	4.577	16.897	21.697	38.594
Goiás	27.881	14.647	42.528	3.472	4.974	8.446	31.353	19.621	50.974
Distrito Federal	20.096	11.414	31.510	2.145	2.110	4.255	22.241	13.524	35.765
<b>NÃO INFORMADA</b>				0	0	0	0	0	0

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023													R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2022	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	TOTAL EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>560.935.638</b>	<b>44.669.978</b>	<b>71.499.124</b>	<b>49.614.472</b>	<b>46.287.335</b>	<b>47.632.506</b>	<b>48.027.226</b>	<b>50.017.051</b>	<b>48.306.477</b>	<b>49.885.533</b>	<b>49.680.238</b>	<b>50.706.258</b>	<b>50.736.044</b>	<b>490.893.140</b>	<b>607.062.242</b>
1.1. Arrecadação Própria	491.401.978	38.394.274	64.980.018	42.627.148	41.141.298	41.796.184	41.631.041	43.565.423	41.733.601	43.273.353	42.877.890	43.843.264	44.121.959	426.611.160	529.985.451
1.1.1. Arrecadação GPS	78.519.383	2.825.241	2.615.054	1.958.929	2.205.307	2.470.241	1.916.756	2.275.860	2.104.333	1.932.539	2.001.493	1.871.509	1.793.440	20.530.406	25.970.700
1.1.2. Arrecadação / DARF	409.786.505	35.569.033	62.364.964	40.668.218	38.935.991	39.325.943	39.714.285	41.289.563	39.629.267	41.340.814	40.876.397	41.971.755	42.328.520	406.080.754	504.014.751
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	7.921.790	687.729	737.253	830.993	669.824	676.757	731.791	712.024	741.154	733.118	720.052	746.210	705.047	7.266.970	8.691.952
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.025.759	451.561	475.942	436.377	399.555	406.160	466.639	416.480	445.364	428.575	392.327	449.854	406.552	4.247.883	5.175.386
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	396.838.956	34.429.744	61.151.769	39.400.848	37.866.612	38.243.026	38.515.855	40.161.059	38.442.750	40.179.121	39.764.018	40.775.690	41.216.921	394.565.901	490.147.413
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	3.096.090	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	69.980.660	6.163.531	6.397.758	7.106.831	5.640.712	5.707.051	6.159.188	6.086.495	6.369.571	6.381.194	6.715.052	6.649.061	6.500.862	63.316.019	75.877.307
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.212	153.974	115.112	210.315	-478.846	300.667	192.796	268.766	225.389	182.959	81.057	257.718	221.156	1.461.975	1.731.062
1.4. Depósitos Judiciais	-2.154.213	-41.801	6.236	-329.822	-15.829	-171.396	44.201	96.368	-22.084	48.027	6.239	-43.785	-107.932	-496.014	-531.579
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>535.709.903</b>	<b>42.436.411</b>	<b>69.514.780</b>	<b>46.225.365</b>	<b>44.095.162</b>	<b>45.439.176</b>	<b>45.784.571</b>	<b>47.769.776</b>	<b>45.932.529</b>	<b>47.425.513</b>	<b>47.479.271</b>	<b>48.464.184</b>	<b>48.416.761</b>	<b>467.032.308</b>	<b>578.983.499</b>
2.1. Arrecadação Bruta	560.935.638	44.669.978	71.499.124	49.614.472	46.287.335	47.632.506	48.027.226	50.017.051	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	490.893.140	607.062.242
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0	-	-	0	0
2.3. (-) Restituição de Contribuições	73.599	3.724	737	27.584	41.813	18.387	24.251	3.201	80.598	28.747	1.820	6.590	2.245	235.237	239.698
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.152.135	2.229.842	1.983.607	3.361.523	2.150.360	2.174.943	2.218.404	2.244.075	2.293.349	2.431.272	2.199.147	2.235.484	2.317.039	23.625.595	27.839.045
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.104.450	2.226.341	1.980.193	3.357.744	2.147.612	2.171.850	2.213.823	2.239.036	2.289.393	2.427.568	2.197.663	2.233.941	2.315.619	23.594.248	27.800.782
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	47.685	3.502	3.414	3.779	2.748	3.093	4.581	5.039	3.957	3.704	1.484	1.543	1.419	31.347	38.263
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>796.976.557</b>	<b>61.685.727</b>	<b>62.865.942</b>	<b>62.712.337</b>	<b>65.127.591</b>	<b>65.797.069</b>	<b>66.539.520</b>	<b>82.421.889</b>	<b>97.632.613</b>	<b>90.507.711</b>	<b>67.196.816</b>	<b>69.552.272</b>	<b>67.015.125</b>	<b>734.502.943</b>	<b>859.054.612</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	800.542.134	62.032.042	63.245.761	62.712.337	65.182.200	65.851.692	66.879.482	82.806.012	98.112.870	90.828.483	67.573.162	69.911.253	67.394.660	737.252.151	862.529.953
3.1.1. Benefícios - INSS	767.754.689	60.141.382	61.053.921	61.183.732	63.741.291	64.045.367	64.269.220	71.398.035	95.855.681	88.787.308	65.289.871	67.271.789	64.931.735	706.774.028	827.969.331
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	26.184.683	1.352.480	1.430.472	973.896	871.062	1.192.250	2.061.117	10.029.230	1.589.141	1.464.603	1.398.378	1.921.773	1.659.343	23.160.792	25.943.745
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.760.841	76.614	81.711	57.888	87.044	109.125	72.634	739.759	157.052	135.991	161.100	142.305	153.125	1.816.023	1.974.348
3.1.4. Comprev - INSS	4.841.921	461.566	679.657	496.821	482.803	504.950	476.511	638.988	510.996	440.581	723.813	575.386	650.458	5.501.307	6.642.529
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.565.577	-346.315	-379.819	-	-54.609	-54.623	-339.962	-384.123	-480.257	-320.771	-376.347	-358.980	-379.536	-2.749.208	-3.475.341
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-261.266.654</b>	<b>-19.249.316</b>	<b>6.648.838</b>	<b>-16.486.972</b>	<b>-21.032.429</b>	<b>-20.357.893</b>	<b>-20.754.949</b>	<b>-34.652.114</b>	<b>-51.700.084</b>	<b>-43.082.198</b>	<b>-19.717.544</b>	<b>-21.088.088</b>	<b>-18.598.364</b>	<b>-267.470.635</b>	<b>-280.071.112</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2022/2023

DISCRIMINAÇÃO	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49
Salário-Família 1	56,47	56,47	56,47	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82
Salário-Família 2	56,47	56,47	56,47	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,2503	5,2747	5,2424	5,2007	5,1717	5,2115	5,0197	4,9828	4,8516	4,8008	4,9047	4,9370	5,0648
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,15	0,15	0,21	0,21	0,08	0,24	0,08	0,21	0,18	0,16	0,22	0,11	0,11
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	6.634,97	6.660,19	6.706,14	6.736,99	6.788,86	6.832,31	6.868,52	6.893,25	6.886,36	6.880,16	6.893,92	6.901,50	6.909,78
Variação mensal (em %)	0,47	0,38	0,69	0,46	0,77	0,64	0,53	0,36	-0,10	-0,09	0,20	0,11	0,12
Variação em 12 meses (em %)	6,46	5,97	5,93	5,71	5,47	4,36	3,83	3,74	3,00	3,53	4,06	4,51	4,14
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.407,90	6.434,17	6.474,07	6.508,38	6.563,05	6.609,65	6.649,96	6.665,26	6.659,93	6.667,92	6.683,26	6.700,63	6.716,71
Variação (em %)	0,59	0,41	0,62	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24
Variação em 12 meses (em %)	6,47	5,90	5,79	5,77	5,60	4,65	4,18	3,94	3,16	3,99	4,61	5,19	4,82
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.141,73	1.139,73	1.143,23	1.143,86	1.144,27	1.140,36	1.128,81	1.102,51	1.086,47	1.082,11	1.082,59	1.087,42	1.092,97
Variação (em %)	-0,62	-0,18	0,31	0,06	0,04	-0,34	-1,01	-2,33	-1,45	-0,40	0,05	0,45	0,51
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.162,39	1.155,83	1.161,01	1.163,47	1.162,76	1.163,36	1.152,31	1.131,06	1.109,23	1.101,20	1.099,71	1.103,74	1.109,24
Variação (em %)	-0,97	-0,56	0,45	0,21	-0,06	0,05	-0,95	-1,84	-1,93	-0,72	-0,14	0,37	0,50
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,73	0,59	0,38	0,70	0,29	0,72	0,69	0,24	-0,16	0,01	-0,22	0,22	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## **BENEFÍCIOS**

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2023, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.754,18 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.320,00 e R\$ 7.507,49 – a partir da competência janeiro de 2023): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.



<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020